# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

# PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº

50 FONE (35) 3858 – 1229 Site: santanadavargem.mg.leg.br



Portaria nº 05 - 2021

Nomeia Pregoeiro e Comissão de Licitação.

A Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso XIX do regimento interno.

#### Resolve:

- Art.1°- Nomear para Pregoeiro o Sr. Ruiter Silva Oliveira (Assistente Legislativo Cargo efetivo).
- Art.2°- Nomear para integrar a Comissão de Licitação a Sra. Maria dos Santos Sebastião (Contadora Cargo Efetivo) na condição de Presidente, a Sra. Larissa Oliveira Naves (Secretária Cargo Efetivo) na condição de membro e o Sr. Ruiter Silva de Oliveira (Assistente Legislativo Cargo efetivo) na condição de membro.
- Art.3°- As nomeações feitas por esta portaria perdurará até o final do ano ou até que outra a substitua.
- Art.4°- O Pregoeiro e a Comissão de Licitação poderão solicitar, por escrito, auxílio a qualquer servidor da Câmara.
- Art.5°- O Pregoeiro e a Comissão de Licitação deverão atuar em todos os processos licitatórios abertos pela Presidência.

Art.6°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, em 7 de janeiro de 2021.

Silmara Gillaine Honorio

Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem

SITE: santanadavargem.mg.leg.br
E-mails: juridico@santanadavargem.mg.leg.br, contabilidade@santanadavargem.mg.leg.br, secretaria@santanadavargem.mg.leg.br, presidencia@santanadavargem.mg.leg.br, compraslicitacoes@santanadavargem.mg.leg.br, controleinterno@santanadavargem.mg.leg.br



Em Branco



# Câmara Municipal de Santana da Vargem - Santana da Vargem - MG Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/01/08000030		
Número / Ano	000030/2021	
Data / Horário	08/01/2021 - 08:31:05	
Ementa	Nomeia Pregoeiro e Comissão de Licitação	
Autor	Silmara	
Natureza	Legislativo	
Tipo Matéria	Portaria	
Número Páginas	1	
Número da Matéria	5	
Emitido por	Kainne	

And Branco



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229 Site: santanadavargem.mg.leg.br

OFÍCIO VEREADOR/COMISSÃO: 07/2021

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO

Data: Santana da Vargem, 07 de junho de 2021

Sra. Presidente.

Venho por meio deste, solicitar abertura de processo licitatório para a compra do curso: "FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DO EXECUTIVO NA PRÁTICA: COMO INVESTIGAR, DENUNCIAR E PUNIR" que será nos dias 22 a 25 de junho de 2021.

Este curso irá preparar representantes do legislativo para que atuem ativamente na fiscalização dos atos do executivo.

O objetivo é formar fiscalizadores ativos através de ferramentas que auxiliarão na identificação de irregularidades, reduzindo prejuízos gerados pela má gestão dos recursos públicos.

O curso é peça fundamental para uma atuação mais eficiente e eficaz frente a função fiscalizadora do legislativo de Santana da Vargem.

Sem mais para o momento.

LUIZ<del>TELIPE</del> MENDONÇA RODRIGUES

Vereador

EXMA SRA.

SILMARA GIRLAINE HONORIO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM/MG

Fin Branco



# Câmara Municipal de Santana da Vargem - Santana da Vargem - MG Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001270

	COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/06/07001270
Número / Ano	001270/2021
Data / Horário	07/06/2021 - 11:08:06
Assunto	solicita abertura de processo licitatório para a compra do curso: "FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DO EXECUTIVO NA PRÁTICA: COMO INVESTIGAR, DENUNCIAR E PUNIR"
Interessado	
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Oficio de Vereador/Comissão
Número Páginas	1
Emitido por	Kainne

Camara Munic. de "anten- un Jusquin

Em Branco

# Seguindo todas as

# REGRAS SANITÁRIAS

Limitação de Alunos em sala ampla com distanciamento entre mesas, disposição de álcool gel aos alunos e controle de temperatura na entrada.

# **Curso Presencial**

# FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DO EXECUTIVO NA PRÁTICA: COMO INVESTIGAR, DENUNCIAR E PUNIR

-22 a 25 de Junho de 2021 Belo Horizonte/MG

#### A quem se destina?

- Vereadores, Assessores, Procurador, Contador, Controle Interno, Ouvidor, Diretor de Câmara, Chefe de Gabinete; Secretários
- Servidores Públicos em geral e demais interessados no objeto de estudo.



#### **Belo Horizonte/MG**

Centro de Convenções AMMG Av. João Pinheiro, 161, Centro

#### Professores



#### Leonardo Militão Abrantes

Doutor em Filosofia do Direito, Mestre em Administração Pública, especialista em Direito Municipal. Professor na área do Direito Público. Presidente da Comissão de Direito Municipal da OAB/MG. Tem ênfase em Política e Planejamento Governamentais, atuando principalmente nos seguintes temas: servidor público, administração pública, direito constitucional e licitação.



#### Paulo Renato Oliveira

Especialista em Direito Público, atua como assessor jurídico de Câmaras e Prefeituras. É assessor jurídico na Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Foi Procurador-Geral de Municípios. Professor na área do Direito Público. É membro da Comissão de Direito Municipal da OAB-MG. Tem enfase em Poder Legislativo e políticas públicas, atuando principalmente nos seguintes temas: Direito Constitucional, Administração Pública e Direito Financeiro.



#### Material Didático

Pasta personalizada material digital e fotos do evento



#### Coffee Break

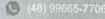


#### Certificado de Conclusão

A partir do cumprimento de 75% de programação obrigatória

# ENTRE EM CONTATO AGORA!





cornercial mg01@ceapbrasil.com

# Investimento R\$ 790,00 - 1 inscrição

VALOR ESPECIAL PARA GRUPOS A partir de 04 Inscrições

Pagamento via depósito, boleto ou cheque.

Banco do Brasil S.A Agência: 3174-7 Conta: 127158-X

### Justificativa do Curso:

Este curso irá preparar representantes do legislativo para que atuem ativamente na fiscalização dos atos do executivo. O objetivo é formar fiscalizadores ativos através de ferramentas que auxiliarão na identificação de irregularidades. reduzindo prejuízos gerados pela má gestão dos recursos públicos. O curso é peça fundamental para uma atuação mais eficiente e eficaz frente a função fiscalizadora do legislativo.



# Programação

#### Terça-feira



22/06/2021 14h às 17h

- Credenciamento e entrega de material didático.

#### Quarta-feira



23/06/2021 8h às 12h

# MÓDULO I - O QUE FISCALIZAR E COMO DENUNCIAR?

- Noções gerais sobre a função fiscalizadora do Vereador;
- Controle Interno e Externo na Administração Pública;
- O que Fiscalizar? Na Execução orçamentária; Nos Setores Administrativos; Na Gestão de Pessoal; Nas Licitações e Contratos; No Patrimônio Público; Na Publicidade e Transparência; No Controle Interno; Na gestão da Saúde; Na gestão da educação; Fundos Municipais; Assistência Social; Conselho Tutelar; Administração Indireta (autarquias, fundações, soc. de economía mista e empresas públicas); Terceiro Setor: transferências voluntárias (verbas repassadas às instituições)e na Gestão da própria Cāmara
- Como Denunciar? Processo de Encaminhamento de Denúncias e Representações;

#### Quarta-feira



23/06/2021 14h às 17h

ELETIVA - Quebrando o receio da perseguição a vereadores que questionam gastos e contas do município;

#### Quinta-feira



24/06/2021 8h às 12h

MÓDULO II – PODERES DE INVESTIGAÇÃO E PUNIÇÃO - Vereador pode ser punido por fiscalizar? - A omissão do executivo em prestar informações ao legislativo; - Definição, instauração e Funcionamento da CPI; - Poderes de investigação: Testemunhas, indiciados, quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico; - Limitações da CPI; - Requisição de documentos e informações; - Inafastabilidade do Poder Judiciário; - Crimes Públicos; Decreto 201/67 e outros.

#### Quinta-feira



24/06/2021 14h às 17h

ELETIVA - OFICINA APRENDENDO A IDENTIFICAR IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - Principais indícios de irregularidades que o Vereador precisa estar atento;

Exercício de identificação de irregularidades em casos reais.

#### Sexta-feira



25/06/2021 8h às 12h

MÓDULO III - ASPECTOS RELEVANTES

 Acesso à informação sobre recursos públicos transferidos aos municípios;
 Portal da Transparência;
 Sistema de Gestão de Convênios (SICONV) e o Portal de Convênios;
 Apoio externo;
 Tribunais de Contas (Controle Externo);
 Ministério Público (Controle Externo);
 Participação Popular: (Controle Externo)

Câmara Munic, de Santana da Yaryem
Folha N. 05 V



#### Leonardo Militão Abrantes

Endereço para acessar este CV:http://lattes.cnpq.br/5730234763454971 Última atualização do currículo em 28/08/2017

#### Resumo informado pelo autor

Possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (1999), mestrado em Administração Pública pela Fundação João Pinheiro (2005) e doutorado em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (2009). Atualmente é presidente da comissão de direito municipal - Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Minas Gerais, consultor da tesouraria da oab/mg - Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Minas Gerais e professor adjunto da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Tem experiência na área de Administração, com ênfase em Política e Planejamento Governamentais, atuando principalmente nos seguintes temas: servidor público, administração pública, direito constitucional, licitação e mandado de segurança. (Texto informado pelo autor)

#### Dados pessoais

Nome Leonardo Militão Abrantes

citações

Nome em MILITÃO, Legnardo.

bibliográficas

Sexo Masculino

Cor ou Raça Branca

Filiação Fulgêncio José Gazzinelli Abrantes e Maria das Graças Militão Abrantes

Nascimento 07/04/1976 - Belo Horizonte/MG - Brasil

Identidado

Carteira de 77154 OAB - MG - 25/02/2003

CPF 001.587.026-03

Endereco

Rua Américo Diamantino 112, apto 301

Cruzeiro - Belo Horizonte 30310330, MG - Brasil Telefone: 31 25557444

Celular 31 88717444

Endereço profissional

Leonardo Militão Advogados Associados

Rua dos Dominicanos 165, sala 401

Serra - Belo Horizonte 30210480, MG - Brasil Telefone: 31 25557444

URL da home page: http://www.leonardomilitao.com.br

Endereco

eletrônico

E-mail para contato : leonardo@leonardomilitao.com.br

E-mail alternativo leonardomilitao@gmail.com

#### Formação acadêmica/titulação

2005 - 2009 Doutorado em Direito.

Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Belo Horizonte, Brasil Título: A cura pela cidadania. A influência da democracia na efetivação da saúde pública, através da participação popular na elaboração de políticas públicas., Ano de obtenção: 2009

Orientador: Adriana Campos 🧐

Palavras-chave: Políticas Públicas, Gestão pública, Saúde, Estado,

Democrático

Áreas do conhecimento : Filosofia do Direito, Gestão Pública, Teoria do Estado Setores de atividade : Administração Pública, Defesa e Seguridade Social,

Saúde e Serviços Sociais

2002 - 2005 Mestrado em Administração Pública:

Fundação João Pinheiro, FJP, Belo Horizonte, Brasil

Título: "Consórcios Intermunicipais de Saúde. Um aspecto da municipalização

da saúde pública pos Constituição de 1988". Ano de obtenção: 2005

Orientador: Ricardo Carneiro 🥯

The second secon

Cámara Tunic. de Santanes da Karyem

Palavrás-chave: Gestão pública, Políticas Públicas, Saúde pública.
Municipalização, Descentralização
Areas do conhecimento: Organizações Públicas.Política e Planejamento
Governamentais, Direito Administrativo
Setores de atividade: Serviços Coletivos Prestados Pela Administração
Pública Na Esfera da Seguridade Social. Políticas, Planejamento e Gestão
em Saúde, Política Econômica e Administração Pública em Geral

2000 - 2001 Especialização em Direito Público Municipal, Centro Universitário de Belo Horizonte, UNI-BH, Brasil Título: Das aldeias ao Estatuto da Cidade Orientador: Daury Cesar Fabriz

1994 - 1999 Graduação em Direito. Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Belo Horizonte, Brasil

1991 - 1993 Ensino Médio (2o grau) . Colégio Marista Dom Silvério, CMDS, Brasil

1983 - 1990 Ensino Fundamental (1o grau) . Colégio Marista Dom Silvério, CMDS, Brasil

#### Formação complementar

2013 - 2013

Curso de curta duração em Workshop. (Carga horária: 6h).
RH Mosaico, MOSAICO, Brasil
Palavras-chave: Gestão Pessoas, Direito do trabalho

2000 - 2000 Curso de curta duração em Simpósio sobre Lei de Responsabilidade Fiscal. (Carga horária: 12h).
Editora Nova Dimensão Jurídica Ltda, NDJ, Brasil Palavras-chave: Gestão pública, Direito financeiro. Responsabilidade fiscal

2000 - 2000 Curso de curta duração em Treinamento de Licitações e Casuísmo, (Carga horária: 24h).
Editora Nova Dimensão Jurídica Ltda, NDJ, Brasil Palavras-chave: Gestão pública, Licitação, Direito Público

1999 - 1999 Curso de curta duração em Reforma Administrativa e Previdenciária. (Carga horária: 36h). Pontificia Universidade Católica de Minas Gerals, PUC Minas, Belo Horizonte, Brasil Palavras-chave: Gestão pública, Reforma Administrativa, Reforma

1995 - 1995 Curso de curta duração em Normalização técnica aplicada à redação académica. (Carga horária: 20h).
Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, FDUFMG, Brasil

1994 - 1994 Curso de curta duração em Intensive English Program. (Carga horária: 180h). ELS Language Centers, ELS, Estados Unidos

#### Atuação profissional

1. Pontificia Universidade Católica de Minas Gerals - PUC Minas

#### Vinculo Institucional

2015 - 2016 Enquadramento funcional: Professor Adjunto , Carga horária: 12, Regime: Parcial Outras Informações: Teoria da Constituição Teoria do Estado Direito Constitucional II

2014 - 2014 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professor Adjunto , Carga horária: 8, Regime: Parcial

2014 - 2014 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professor Adjunto , Carga horária: 8, Regime: Parcial Outras informações: Teoria da Constituição Direito Constitucional

2011 - 2011 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professor IEC , Carga horária: 15, Regime: Parcial Outras informações: Disciplina Teoria do Estado, carga horária 15 ha, Pós em Direito Público

2011 - 2011 Vinculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professor Adjunto , Carga horária: 8, Regime: Parcial

2011 - 2011 Vinculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professor adjunto , Carga horária: 8, Regime; Parcial

2011 - 2011 Enquadramento funcional: Professor IEC , Carga horária: 30, Regime: Parcial Outras informações:
Disciplina Processo Constitucional, carga horária 30ha, Pós em Direito Público

Folha N.º OVA

Disciplina Direiro Constitucional, carga horária 16 ha, Pós em Direiro Público  2010 - 2010  Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professor IEC , Carga horária: 10, Regime: Parcial Outras informações: Disciplina Teoria do Estado, carga horária 07 ha, Pós em Direiro Público
2010 - 2010 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professor IEC , Carga horária: 10, Regime: Parcial Outras informações: Disciplina Processo Constitucional, carga horária 17 ha, Pós em Direito Público
2010 - 2010 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professor IEC , Carga horária: 9, Regime: Parcial Outras informações: Disciplina Direito Constitucional, carga horária 09 ha, Pós em Direito Público
2010 - 2010 Vínculo: Celetista, Enquadramento funcional: Professor IEC, Carga horária: 8, Regime: Parcial Outras informações: Disciplina Direito Constitucional, carga horária 16 ha, Pós em Direito Público
2009 - 2009 Vinculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professor IEC , Carga horária: 4, Regime: Parcial Outras informações; Disciplina Direito Constitucional, carga horária 4 ha, Pós em Direito Público
2009 - 2009  Vinculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professor IEC , Carga horária: 10. Regime: Parcial Outras informações: Disciplina Processo Constitucional, carga horária 21 ha, Pós em Direito Público
2009 - 2009 Vinculo: Celetista, Enquadramento funcional: Professor IEC, Carga horária: 20, Regime: Parcial Outras informações: Disciplina Processo Administrativo, carga horária 15ha, Pós em Direito Processual
2009 - 2009 Vinculo: Celetísta , Enquadramento funcional: Professor Adjunto , Carga horária: 8, Regime: Parcial
2007 - 2007 Vinculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professor Assistente , Carga horária: 8, Regime: Parcial
2. Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Minas Gerais - OAB/MG
Vinculo institucional
2014 - Atual Vínculo: Colaborador, Enquadramento funcional: Presidente da Comissão de Direito Municipal, Carga horária: 15, Regime: Parcial
2010 - Atual Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Consultor da Tesouraria da OAB/MG , Carga horária: 10, Regime: Parcial
2009 - 2009 Vinculo: Professor Visitante, Enquadramento funcional: Professor Lato Senst , Carga horária: 10, Regime: Parcial Outras informações: Disciplina Processo Administrativo, carga horária 16 ha, Pós em Direito Processual
2007 - 2007 Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento funcional: Professor Lato Sensa, Carga horária: 15, Regime: Parcial Outras informações: Disciplina Direito Administrativo, carga horária 15 ha, Pós em Direito Processual
2006 - 2006  Vínculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: Professor Lato Sensi , Carga horária: 15, Regime: Parcial Outras informações: Disciplina Responsabilidade Fiscal, carga horária 30 ha, Pós em Direito Processual
2001 - 2007 Vínculo: Colaborador, Enquadramento funcional: Defensor Dativo, Comissão de Ética/Disciplina, Carga horária: 20, Regime: Parcial Outras informações: Defesa de advogados revéis nos processos éticos e disciplinares.
3. Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gorais - FEAD

Vinculo institucional

2012 - 2014 Vínculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: Professor Adjunto , Carga horária: 10, Regime: Parcial Outras informações:

Câmara Munic. de Santana da Faryem Polha N.º

Professor vinculado ao Mestrado profissionalizante em Administração, com énfase em gestão pública

4. Instituto para o Desenvolvimento Democrático - IDDE

#### Vincula Instituciona

2013 - 2013 Vinculo: Professor Visitante, Enquadramento funcional: Professor Lato Sensu Carga horária: 4, Regime: Parcial Outras informações:

Disciplina Mandado de Segurança, carga horária 4 ha, Pós em Direito Público

5. Lael Varella Educação e Cultura Ltda - FAMINAS BH

#### Vinculo Institucional

2012 - 2013 Vinculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professor Titular , Carga horária: 8, Regime: Parcial

6. FACULDADE DE NEGOCIOS DE BELO HORIZONTE - SEBH PPROV

#### Vinculo

Institucional

2011 - 2011 Vinculo: Celetista , Enquadramento funcional: Pesquisador institucional perante o MEC , Carga horária: 4, Regime: Parcial

2010 - 2011 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Diretor Acadêmico , Carga horária: 25, Regime: Parcial

2010 - 2011 Vinculo: Celetista , Enquadramento funcional: Coordenador Acadêmico do Curso de Direito , Carga horária: 10, Regime: Parcial

2010 - 2011 Enquadramento funcional: Professor de Direito Administrativo III , Carga horaria: 3, Regime: Parcial

2010 - 2010 Vinculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professor de TCC II , Carga horária: 2, Regime: Parcial

2009 - 2010 Vinculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professor de Direito Administrativo I e II , Carga horária: 6, Regime: Parcial

2009 - 2011 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Orientação de Monografias , Carga horária: 12. Regime: Parcial

2009 - 2011 Vinculo: Celetista , Enquadramento funcional: Integrante do Núcleo Docente Estruturante , Carga horária: 5, Regime: Parcial

7. Faculdade Minas Gerals - FAMIG

#### Vinculo institucional

2010 - 2010 Vinculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professor de Direito Econômico , Carga horária: 4, Regime: Parcial

8. Centro Académico Afonso Pona - CAAP

#### Vinculo

instituciona

2008 - 2009 Vinculo: Colaborador, Enquadramento funcional: Representante discente na Pós-Graduação , Carga horária: 10, Regime: Parcial

9. Faculdade Átenas - ATENAS

#### Vinculo institucional

2008 - 2008 Vinculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: Professor Lato Sensu Carga horária: 15, Regime: Parcial

Outras informações:

Disciplina Processo Administrativo, carga horária 60 ha, Pós em Direito

10. Fundação Comunitária Educacional e Cultural de João Monleyade - FUNCEC

#### Vincula institucional

2005 - 2006

Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Coordenador do Curso de Direito , Carga horária: 10, Regime: Parcial

"Tomara Munio: de Santana da Vargene Folha N.º 07V

- 2002 2006 Enquadramento funcional: Professor de Direito Administrativo , Carga horária: 3. Regime: Parcial 2002 - 2006 Enquadramento funcional: Coordenador /Programa de iniciação científica , Carga horária: 3, Regime: Parcial 2001 - 2002 Enquadramento funcional: Professor de Direito Constitucional II , Carga horária: 3, Regime: Parcial 2001 - 2001 Enquadramento funcional: Professor de Direito Constitucional I , Carga horária: 6, Regime: Parcial 2001 - 2006 Enquadramento funcional: Professor orientador de iniciação científica , Carga horária: 5, Regime: Parcial
  - 11. Fundação João Pinheiro FJP

## Vincuto institucional

- 2003 2005 Vinculo: Representante discente , Enquadramento funcional: Representante discente na Comissão de bolsas , Carga horária: 5, Regime: Parcial
- 2001 2001 Vinculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: Professor de Direito Administrativo , Carga horária: 4, Regime: Parcial
  - 12. Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerals FDUFMG

## Vinculo

- 2004 2005 Vinculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Professor Substituto de Teoria do Estado , Carga horária: 20, Regime: Parcial
- 1999 1999 Vínculo: Monitor , Enquadramento funcional: Monitor de Teoria Geral do Estado , Carga horária: 12, Regime: Parcial
- 1998 1999 Vínculo: Estagiário , Enquadramento funcional: Estagiário na DAJ , Carga horária: 20, Regime: Parcial
  - 13. Centro Universitário Metodiata Izabela Hendrix IMIH

#### Vinculo institucional

2003 - 2004 Vinculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professor , Carga horária: 8, Regime: Parcial Outras informações: Legislação I e II no curso tecnólogo de gestão na saúde

14. Centro Universitário de Belo Horizonte - UniBM

#### Vincuto Institucional

2003 - 2004 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professor , Carga horária: 10, Regime: Parcial Outras informações:

Professor de direito administrativo

15. Fundação Getúlio Vargas - FGV

## Vinculo institucional

2003 - 2003 Vinculo: Professor Visitante, Enquadramento funcional: Professor Latu Sensu, Regime: Parcial Outras informações: Disciplina Direito Administrativo, carga horária 24 ha, Pós em Controle

Externo

16. Centro Educacional São Camillo - SÁOCAMILO

#### Vincuio institucional

2002 - 2003 Enquadramento funcional: Professor de Legislação hospitalar , Carga horária: 4, Regime: Parcial

17. Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais de Belo Horizonte - SINDIBEL

Vinculo institucional Camara Munio. de Zantana of Lucoum

Production and the Production of the Pro-

2001 - 2002 Vinculo: Celetista . Enquadramento funcional: Advogado . Carga horária: 20, Regime: Parcial

18. Prefeitura Municipal de Betim - PMB

Vinculo institucional

2000 - 2000 Enquadramento funcional: Assessor Jurídico , Carga horária: 40, Regime:

Integral

Outras informações:

Assessor jurídico do Secretário Municipal de Saúde de Betim, MG, responsável por todos os aspectos jurídicos da referida secretaria.

#### Atividades

03/2000 - 12/2000 Serviço Técnico Especializado, Secretaria Municipal de Saúde

Especificação:

Acompanhamento e fiscalização dos processos licitatórios e administrativos, bem como elaboração de pareceres jurídicos a pedido do Sr. Secretario Municipal de Saúde e do Sr. Procurador Geral

19. Tribunal de Justica de Minas Gerels - TJMG

Vinculo Institucional

Vinculo: Estagiário , Enquadramento funcional: Estagiário , Carga horária: 20, Regime; Parcial 1997 - 1998

Outras informações:

Estagiário atuando perante a secretaria da 6" Câmera Cível do Egrégio

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Atividades

01/1997 - 03/1998 Estágio, 4ª Secretaria Cível

Acompanhamento e auxillo nos serviços da Secretaria

20. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerals - TCEMG

Vinculo Institucional

1996 - 1997 Vínculo: Outro , Enquadramento funcional: Estaglário , Carga horária: 20,

Regime: Parcial

Outras informações:

Estagiário perante a Coordenadoria de Inspeção e Auditoria nas

Administrações Municipais, vinculado à Diretoria de Finanças e Orçamentos

Municipais.

Atividades

11/1996 - 01/1997 Estágio, Coordenadoria de Inspeção e Auditorias nas Administrações

Municipais

Elaboração de pareceres sobre denúncias formuladas por cidadãos contra as administrações municipais nos processos em trâmite perante o TCEMG

Membro de corpo editorial

1. Reviste do CAAP

Vincula

2011 - 2011 Regime: Parcial

Áreas de atuação

- 1. Politica e Planejamento Governamentais
- 2. Gestão Pública
- 3. Organizações Públicas
- 4. Direito Administrativo

Clemiera Imnie. de Santana da Varyent Kutha N.º OBV

- 5. Direito Constitucional
- 6. Direito Financeiro

#### Idiomas

Inglès Compreende Bem , Fala Razoavelmente , Escreve Razoavelmente , Lê Bem

Espanhol Compreende Razoavelmente , Fala Pouco , Escreve Pouco , Lê Bern

Italiano Compreende Bem , Fala Razoavelmente , Escreve Pouco , Lê Bem

Portugués Compreende Bem , Fala Bem , Escreve Bem , Lê Bern

#### Prêmios e títulos

2006 Nome de Turma, Formandos de 2006 do Instituto de Ensino Superior de João Monlevade

2003 Professor Paraninfo, Curso de Direito do IES/FUNCEC

#### Produção

Produção bibliográfica

#### Artigos completos publicados em periódicos

#### 1. MILITÃO, Leonardo.

O gerenciamento do capital intelecutal na Administração Pública. Revista Eletrônica de Direito do Centro Universitário Newton Paiva., v.14ed, p.5 - , 2008.

Palavras-chave: Capital Intelectual, Gerenciamento, Administração pública Áreas do conhecimento : Direito Administrativo, Administração de Pessoal, Gestão Pública

Setores de atividade : Administração pública, defesa e seguridade social Referências adicionais : Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [http://direito.newtonpaiva.br/revistadireito]

Citações a partir de 1996 Citações a partir de 1996 Citações a partir de 1996

#### 2. MILITÃO, Leonardo.

Direito Público e Privado nos dias de hoje.. Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. , v.44, p.105 - 118, 2002. 
Palavras-chave: Evolução filosófica, Princípios básicos, Teorias de diferenciação, Conclusões 
Areas do conhecimento: Teoria Geral do Direito 
Setores de atividade: Educação Superior, Outro 
Referências adicionais: Português. Meio de divulgação: Vários. Home page: [http://www.tcemg.gov.br]
Também disponível através do site do curso A. Carvalho: 
www.acarvalho.com.br

Citações a partir de 1996 Citações a partir de 1996 Citações a partir de 1996

#### MILITÃO, Leonardo.

O desrespeito ao devido processo legal.. Revista da Divisão da Assistência Judiciária da UFMG., v.Esp., p.144 - 152, 1999. Palavras-chave: Devido processo legal, Confronto da teoria com a prática. Princípios processuais Areas do conhecimento: Direito Processual Civil, Direito Constitucional Setores de atividade: Educação Superior Referências adicionais: Português. Meio de divulgação: Impresso

Citações a partir de 1996 Citações a partir de 1996 Citações a partir de 1996

#### Livros publicados

#### 1. MILITÃO, Leonardo.

Das aldeias ao estatuto da cidade. Belo Horizonte ; Leiditathi Editora Jurídica, 2012, v.1. p.66.
Palavras-chave: Estatuto da Cidade, Política urbana, Políticas Públicas Áreas do conhecimento : Direito Administrativo Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso, ISBN: 9788560131385

#### 2. MILITÃO, Leonardo.

Direito administrativo para gestores públicos. Belo Horizonte : Leiditathi Editora Jurídica, 2012, v.1. p.112. Palavras-chave: Direito Administrativo, Gestão pública Áreas do conhecimento : Direito Administrativo Câmara Munic. de Santana da Varyem

The second of the second

Referências adicionais : Brasil/Português, Meio de divulgação: Impresso, ISBN: 9788560131389

#### MILITÃO, Leonardo.

Direito constitucional para gestores públicos. Belo Horizonte : LEIDITATHI Editora Jurídica, 2012, v.1. p.96.

Palavras-chave: direito constitucional, Gestão pública Áreas do conhecimento : Direito Constitucional

Referências adicionais : Brasil/Português, Meio de divulgação: Impresso. ISBN: 9788560131372

#### 4. MILITÃO, Leonardo.

A cura pela cidadania. A influência da democracia na efetivação da saúde A cura pera cicadania. A minuencia da democracia na eletivação da saude pública, através da participação popular na elaboração de políticas públicas... Belo Horizonte: Editora Atualizar, 2009 p.250.

Palavras-chave: filosofia política, Políticas Públicas, Movimenos sociais,

Direito Administrativo, direito constitucional

Áreas do conhecimento : Direito Constitucional, Direito Administrativo, Análise do Processo Decisório

Setores de atividade : Administração Pública. Defesa e Seguridade Social, Saúde e Serviços Sociais, Outros Serviços Coletivos, Sociais e Pessoais Referências adicionais : Brasil/Portugués, Meio de divulgação: Impresso. ISBN: 9788562068300

#### MILITÃO, Leonardo.

Parceria Público-Público: A municipalização da saúde pública pós constituição de 1988, através dos consórcios intermunicipais de saúde. Belo Horizonte : Editora Atualizar, 2009 p.200.

Palavras-chave: Ação coletiva, Administração municipal, Administração pública, Saúde, Conflito intersubjetivos

Áreas do conhecimento : Organizações Públicas,Administração Pública,Política e Planejamento Governamentais Setores de atividade : Administração Pública, Defesa e Seguridade Social, Saúde e Serviços Sociais

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso,

ISBN: 9788562068317

#### Capitulos de livros publicados

#### 1. MILITÃO, Leonardo.

A formulação de políticas públicas na área da saúde e o impacto das decisões judiciais sobre as mesmas In: Dos hospitais aos tribunais.1 ed.Belo Horizonte : Del Rey, 2013, v.1, p. 49-64, Palavras-chave: Políticas Públicas, Saúde pública, Gestão pública

Áreas do conhecimento : Administração Pública

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso, ISBN: 9788538402947

#### 2. MILITÃO, Leonardo.

Estado In: Dicionário de Teoria e Filosofia do Direito.1 ed.São Paulo : LTr, 2011, v.1, p. 164-168.

Palavras-chave: Estado

Áreas do conhecimento : Ciência Política.Direito

Referências adicionais : Brasil/Português, Meio de divulgação: Impresso,

ISBN: 9788536116556

#### MILITÃO, Leonardo.

Federalismo Brasileiro. Um modelo cooperativo? In: Direto e atualidades: produção científica do programa de capacitação de discentes - PICD do Curso de Direito do IES/FUNCEC.1 ed.Rio de Janeiro : Sotese, 2008, p. 117-140.

Palavras-chave: direito constitucional, Federalismo, Direito financeiro Referências adicionais : Brasil/Português, ISBN: 9788588320611

#### Apresentação de trabalho e palestra

#### 1. MILITÃO, Leonardo.

Acciones prácticas en el combate al asedio laboral, 2013.

(Congresso, Apresentação de Trabalho) Palavras-chave: Assêdio moral

Areas do conhecimento : Administração, gestão de pessoas Setores de atividade : Administração pública, defesa e seguridade social Referências adicionais : Argentina/Português. Meio de divulgação: Vários; Cidade: Buenos Aires; Evento: Il Congresso iberoamerciano sobre acoso laboral e institucional; Inst.promotora/financiadora: Ministerio de Trabajo, Empleo y Seguridad Social

#### MILITÃO, Leonardo.

Assédio Moral no Trabalho, 2013. (Seminário, Apresentação de Trabalho) Palavras-chave: Assédio moral

Areas do conhecimento : Direito Administração de Pessoal Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso; Local: Cidade Administrativa; Cidade: Belo Horizonte; Evento: Seminário sobre Assédio Moral no Trabalho; Inst.promotora/financiadora: Secretária Estadual de Saúde

#### MILITÃO, Leonardo.

Direito de Greve, 2013. (Congresso.Apresentação de Trabalho)

Palavras-chave: Greve, Direito Administrativo

Áreas do conhecimento: Direito

Câmara Munic. de Santana do Vargem

Referências adicionais : Brasil/Português, Meio de divulgação: Impresso; Local: Hotel Tauá; Cidade: Caeté; Evento: Congresso dos Servidores da Justiça do Estado de Minas Gerais; Inst.promotora/financiadora; Sinjus/MG

#### MILITÃO, Leonardo,

Direito de Greve e medidas judiciais, 2012. (Outra Apresentação de

Palavras-chave: Greve, servidor público

Áreas do conhecimento : Direito, gestão de pessoas, Administração de

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso; Local: Sinjus/MG; Cidade: Belo Horizonte; Evento: 22 Sinjus Deable - Greve no judiciário: Inst.promotora/financiadora: Sinjus/MG

#### MILITÃO, Leonardo.

Transposição e o sistema hidroelétrico, 2012. (Seminário, Apresentação de Trabalho)

Palavras-chave: Direito ambiental, Hidroelėtrica

Áreas do conhecimento : Direito Ambiental Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso: Local: Faculdade de Direito da UFMG; Cidade: Belo Horizonte; Evento: I Seminário de Direito Ambiental.; Inst.promotora/financiadora: Faculdade de Direito de UFMG

#### MILITÃO, Leonardo.

A nova lei do Mandado de Segurança, 2011. (Simpósio, Apresentação de Trabalho)

Palavras-chave: mandado de segurança, direito constitucional Áreas do conhecimento : Direito Constitucional

Referências adicionais : Brasil/Português, Meio de divulgação: Impresso; Local: Faminas BH; Cidade: Belo Horizonte; Evento: I Simpósio da Faminas-BH, Os desafios do século XXI; Inst.promotora/financiadora: Faminas BH

#### MILITÃO, Leonardo.

A missão constitucional do Supremo Tribunal Federal, 2010.

(Outra, Apresentação de Trabalho)

Palavras-chave: Supremo Tribunal Federal, Poder Judiciário

Areas do conhecimento: Direito Constitucional Areas do conhecimento: Direito Constitucional Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso; Local: Faculdade Metropolitana; Cidade: Belo Horizonte; Evento: Semana Jurídica da Faculdade Metropolitana; Inst.promotora/financiadora: Faculdade Metropolitana

#### MILITÃO, Leonardo.

A nova lei do mandado de segurança, 2010. (Conferência ou

palestra, Apresentação de Trabalho)
Palavras-chave: mandado de segurança
Areas do conhecimento : Direito Constitucional
Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso; Local: OAB/MG: Cidade: Cataguases; Evento: A nova lei do mandado de segurança: Inst.promotora/financiadora: Escola Superior da OAB/MG

#### MILITÃO, Leonardo.

As empresas públicas e a responsabilidade civil, 2010.

(Seminário, Apresentação de Trabalho)

Palavras-chave: Empresa pública. Responsabilidade civil Áreas do conhecimento : Gestão Pública, responsabilidade civil Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso; Local: Epamig; Cidade: Belo Horizonte; Evento: I Seminário Jurídico da Epamig - A Gestão Pública sob a ótica jurídica.; Inst.promotora/financiadora:

#### MILITÃO, Leonardo.

Assédio moral no serviço público: questões jurídicas, 2010. (Conferência

ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Palavras-chave: Assédio moral
Áreas do conhecimento: gestão de pessoas
Referências adicionais: Brasil/Portugués. Meio de divulgação: Impresso:
Local: Procuradoria Geral de Justiça: Cidade: Belo Horizonte; Evento: I Ciclo de palestras sobre relações no trabalho; Inst.promotora/financiadora: Ministério Público de Minas Gerais

#### 11. MILITÃO, Leonardo.

Mandado de Segurança, 2010. (Conferência ou palestra, Apresentação de

Palavras-chave: mandado de segurança

Areas do conhecimento : Direito Constitucional Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso; Local: OAB/MG; Cidade: Ponte Nova; Evento: Mandado de Segurança; Inst.promotora/financiadora: Escola Superior da OAB/MG

#### 12. MILITÃO, Leonardo.

O servidor e as reformas da previdência., 2010. (Conferência ou

palestra. Apresentação de Trabalho)

Palavras-chave: Direlto Público, Reforma previdenciária
Areas do conhecimento: Direlto Administrativo
Setores de atividade: Administração pública, defesa e seguridade social
Referências adicionais: Brasil/Português, Meio de divulgação: Impresso;
Local: Sindsemp/MG; Cidade: Belo Horizonte: Evento: I Encontro Estadual dos Servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

Inst.promotora/financiadora: Sindsemp/MG

Cámara Munic. de Santanu da, Puryem

#### 13. MILITÃO, Leonardo.

Ação Civil Pública, 2009. (Conferência ou palestra. Apresentação de Trabalho)

Palavras-chave: Ação Civil Pública, Ministério Público

Áreas do conhecimento ; Direito Processual Civil Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso; Local: OAB/MG; Cidade: Aiuruoca; Evento: Ação Civil pública; Inst.promotora/financiadora: Escola Superior da OAB/MG

#### 14. MILITÃO, Leonardo,

Contratos administativos, 2009. (Conferência ou palestra. Apresentação de Trabalho)

Palavras-chave: contratos, Administração pública Áreas do conhecimento : Administração Pública

Referências adicionals : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso; Local: OAB/MG: Cidade: Sete Lagoas: Evento: Contratos Administrativos: Inst.promotora/financiadora: Escola Superior da OAB/MG

#### 15. MILITÃO, Leonardo.

Mandado de Segurança, 2009. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)

Palavras-chave: mandado de segurança

Areas do conhecimento : Direito Constitucional Referências adicionais : Brasil/Português, Meio de divulgação: Impresso; Local: OAB/MG; Cidade: Campo Belo: Evento: Mandado de Segurança; Inst.promotora/financiadora: Escola Superior da OAB/MG

#### 16. MILITÃO, Leonardo.

Responsabilidade do Estado por ato omissivo, 2009. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)

palestra, Apresentação de Traballo) Palavras-chave: Responsabilidade civil. Estado Áreas do conhecimento: Direito Civil, Direito Administrativo Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso; Local: OAB/MG; Cidade: Ponte Nova; Evento: Responsabilidade do Estado por ato omissivo: Inst.promotora/financiadora: Escola Superior da OAB/MG

#### 17. MILITÃO, Leonardo.

A legislação e a saúde, 2006. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)

Palavras-chave: Legislação, Saúde

Areas do conhecimento : Administração Direito Referências adicionais : Brasil/Português. Melo de divulgação: Impresso: Local: Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix; Cidade: Nova Lima; Evento: Ciclo de palestras; Inst.promotora/financiadora: Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix

#### 18. MILITÃO, Leonardo.

Responsabilidades do administrador e do servidor público, 2006.

(Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho) Palavras-chave: servidor público, Responsabilidade

Areas do conhecimento : Direito Areas do conhecimento : Direito Referências adicionais : Brasil/Português, Melo de divulgação: Impresso; Local: Administração Regional Municipal Leste: Cidade: Belo Horizonte: Evento: Projeto Papo Legal; Inst.promotora/financiadora: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte

#### MILITÃO, Leonardo.

Direito Constitucional e Direito Administratvo, 2003. (Conferência ou

palestra.Apresentação de Trabalho) Palavras-chave: Direito Administrativo, direito constitucional Areas do conhecimento : Direito Administrativo, Direito Constitucional Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso: Local: Instituto de Ensino Superior de João Monlevade; Cidade: João Monlevade: Evento: Direito Constitucional e Direito Administrativo; Inst.promotora/financiadora: Instituto de Ensino Superior de João Monlevade

#### 20. MILITÃO, Leonardo,

Previdência pública e o servidor público, 2003. (Conferência ou

palestra, Apresentação de Trabalho)

Palavras-chave: Reforma previdenciária, servidor público Áreas do conhecimento : Direito Previdenciário

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso; Local: PUC/MG São Gabriel; Cidade: Belo Horizonte; Evento: Previdência Pública e Servidor Público; Inst.promotora/financiadora: PUC/MG

#### 21. MILITÄO, Leonardo.

Advocacia e Ministério Público, 2001. (Conferência ou

palestra. Apresentação de Trabalho)

Palavras-chave: Advocacia, Ministério Público

Áreas do conhecimento : Direito Referências adicionais : Brasil/Português, Meio de divulgação; Impresso; Local: Divisão de Assistência Judiciária; Cidade: Belo Horizonte: Evento: Advocacia e Ministério Público; Inst.promotora/financiadora: Faculdade de Direito da UFMG

#### 22. MILITÃO, Leonardo.

Lei de responsabilidade fiscal, 2001. (Seminário, Apresentação de Trabalho)

Palavras-chave: Lei de Responsabilidade Fiscal

Areas do conhecimento : Direito Financeiro Referências adicionais : Brasil/Português, Meio de divulgação: Impresso;

Câmara Munic. de Santan da Varyem Folha N.º \_\_\_\_\_\_

Local: Banco do Brasil; Cidade: Belo Horizonte; Evento: I Seminário mercado seter público; Inst.promotora/financiadora; Banco do Brasil

#### MILITÃO, Leonardo.

Lei de responsabilidade fiscal, 2001. (Seminário, Apresentação de

Palavras-chave: Lei de Responsabilidade Fiscal

Areas do conhecimento : Direito Financeiro Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso: Local: Prefeitura Municipal de João Monlevade: Cidade: João Monlevade; Evento: I Seminário sobre direito e imprensa do Médio Piracicaba; Inst.promotora/financiadora: Câmara Municipal de João Monievade

#### MILITÃO, Leonardo.

Plano de carreira e gestão pública, 2001. (Seminário, Apresentação de Trabalho)

Palavras-chave: servidor público, Carrelra Areas do conhecimento: Direito Administrativo.gestão de pessoas Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso; Local: Fundação João Pinheiro: Cidade: Belo Horizonte; Evento: I Seminário técnico do projeto das politicas, diretrizes e estruturação dos planos de carreiras dos servidores do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais; Inst.promotora/financiadora: Fundação João Pinheiro

#### Demais produções bibliográficas

#### 1. MILITÃO, Leonardo.

A evolução da questão urbana no Brasil. Artigo na Internet. Belo

Horizonte, 2002. (Outra produção bibliográfica) Palavras-chave: Municipalização, Movimenos sociais Áreas do conhecimento : Sociologia Urbana Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso.

Home page: www.acarvalho.com.br

Artigo publicado através do site do curso A. Carvalho: www.acarvalho.com.br

#### MILITÃO, Leonardo.

Direitos Fundamentais como direitos de defesa e a defesa dos mesmos..

Artigo na Internat. Belo Horizonte, 2002. (Outra produção bibliográfica) Palavras-chave: Direitos fundamentais, Garantias Fundamentais

Áreas do conhecimento : Direito Constitucional Setores de atividade ; Educação Superior

Referências adicionals : Brasil/Português. Melo de divulgação: Outro. Home

page: www.acarvalho.com.br

Artigo publicado através do site do curso A. Carvalho: www.acarvalho.com.br

Produção técnica

#### Demais produções técnicas

#### MILITÃO, Leonardo.

Direito Constitucional, 2012. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional)

Palavras-chave: direito constitucional

Areas do conhecimento ; Direito Constitucional Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio

magnético

#### 2. MILITÃO, Leonardo.

Direito Constitucional, 2012. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional)

Palavras-chave: direito constitucional

Áreas do conhecimento : Direito Constitucional

Referências adicionais : Brasil/Português, Meio de divulgação: Meio

magnético

#### MILITÃO, Leonardo.

Lei de Responsabilidade Fiscal, 2011. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional)

Palavras-chave: Lei de Responsabilidade Fiscal

Areas do conhecimento: Direito Financeiro

Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio

#### MILITÃO, Leonardo,

Direito Administrativo Atual, 2001. (Extensão, Curso de curta duração

Palavras-chave: Direito Administrativo, Aspectos atuais, Licitação. Estatuto da

Cidade

Áreas do conhecimento : Direito Administrativo

Setores de atividade : Educação Superior, Política Econômica e Administração Pública em Geral

Referências adicionais : Brasil/Português, 30 horas. Meio de divulgação:

Cámara Lunio. de Santana da Laryem

#### Artigos completos publicados em periódicos

1. MILITÃO, Leonardo.

O gerenciamento do capital intelecutal na Adminisrtação Pública. Revista Eletrônica de Direito do Centro Universitário Newton Paiva., v.14ed, p.5 - , 2008.

Palavras-chave: Capital Intelectual, Gerenciamento, Administração pública

Áreas do conhecimento : Direito Administrativo Administração de

Pessoal Gestão Pública

Setores de alividade : Administração pública, defesa e seguridade social Referências adicionais : Português, Meio de divulgação: Meio digital, Home page: [http://direito.newtonpaiva.br/revistadireito]

Citações a partir de 1996 Citações a partir de 1996 Citações a partir de 1996

#### Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas

 Il Congresso iberoamerciano sobre acoso laboral e institucional, 2013. (Congresso)
 Acciones prácticas en el combate al asedio laboral.

#### Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

#### Orientações e supervisões concluídas

#### Dissertações de mestrado : orientador principal

- Leonardo Bezerra da Silva, A subcontratação nos contratos originados de inexigibilidade de processos licitatórios. 2013. Dissertação (Mestrado Profissionalizante em Administração) - Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais Palavras-chave: Licitação, inexigibilidade Areas do conhecimento: Administração Pública Referências adicionais: Brasil/Português.
- 2. Edson Sales de Azeredo Souza. Gestão de processos aquisitivos públicos: a central de aquisições e contratações do Estado de Goiás e a Lei 16.920/10. 2013. Dissertação (Mestrado Profissionalizante em Administração) Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais Palavras-chave: Licitação, Pregão eletrônico Areas do conhecimento: Direito Administrativo Referências adicionais: Brasil/Portugués.
- Ranilson António Mendonça Borja. Gestão de risco de acidentes de trabalho em obras públicas da prefeitura de Sinop MT. 2013. Dissertação (Mestrado Profissionalizante em Administração) - Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais Palavras-chave: Acidente trabalho, Obra pública, Gestão Areas do conhecimento: Licitação, Gestão de risco Referências adicionais: Brasil/Português.
- 4. Hugo Leonardo Menezes de Carvalho, O papel do Tribunal de Contas da União na melhora da administração pública federal. 2013. Dissertação (Mestrado Profissionalizante em Administração) Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais Palavras-chave: Tribunal de Contas, Administração pública Areas do conhecimento: Administração Pública Referências adicionais: Brasil/Português.
- Frederico Bida de Oliveira. Portais governamentais como instrumento de viabilização da transparência pública.. 2013. Dissertação (Mestrado Profissionalizante em Administração) - Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais Palavras-chave: Transparência, Portai, Publicidade Areas do conhecimento: Direito Administrativo Referências adicionais: Brasil/Portugués.

#### Trabalhos de conclusão de curso de graduação

- Andrezza Cristina Moreira Melo. A aplicabilidade da exceptio non adimpleti contractus nos contratos administrativos. 2010. Curso (Direlto) - Faculdade Metropolitana de Belo Horizonte Palavras-chave: Contrato administrativo Areas do conhecimento: Direlto Administrativo Referências adicionais: Brasil/Português.
- Bruno Feliz Houti. Aspectos trabalhistas dos servidores públicos passiveis de apreciação pela jurisdição trabalhista. 2010. Curso (Direito) -Faculdade Metropolitana de Belo Horizonte Palavras-chave: servidor público

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Areas do conhecimento : Direito Administrativo Referências adicionals : Brasil/Portugués.

Raphael Miranda Lopes. **Terceirização no âmbito da administração pública**. 2010. Curso (Direito) - Faculdade Metropolitana de Belo Horizonte Palavras-chave: servidor público Áreas do conhecimento : Direito Administrativo Referências adicionais : Brasil/Português

Demais trabalhos

MILITÃO, Leonardo.

A descentralização como pressuposto da adminsitração gerencial, 2003. Palavras-chave: Administração Gerencial, Descentralização, Pressuposto Areas do conhecimento : Direito Administrativo,Comportamento Político,Organizações Públicas Referências adicionais : Brasil/Português, Meio de divulgação: Impresso

MILITÃO, Leonardo.; CARDOSO, Ione Maria Análise comparativa entre os arranjos institucionais dos regimes autoritário/militar e Democrático pós Constituição de 1988, 2002. Palavras-chave: Arranjo institucional, Regime autoritário, Democrático, Constituição de 1988 Áreas do conhecimento : Direito Administrativo, Comportamento Político Referências adicionais : Brasil/Português, Meio de divulgação: Impresso

MILITÃO, Leonardo.

O movimento reivindicatório urbano e sua ligação com o populismo., 2002

Palavras-chave: Movimento reivindicatório, Populismo Areas do conhecimento : Direito Administrativo,Comportamento Político Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

Eventos

Eventos

#### Participação em eventos

- Congresso dos Servidores da Justiça do Estado de Minas Gerais, 2013. (Congresso) Greve e medias judiciais.
- Il Congresso iberoamerciano sobre acoso laboral e institucional, 2013. (Congresso) Acciones prácticas en el combate al asedio laboral.
- 3. Seminário sobre Assédio Moral no Trabalho, 2013. (Seminário) Assédio Moral no trabalho.
- 22 Sinjus Deabte Greve no judiciário, 2012. (Outra) Greve e medidas judiciais.
- 6º Coletivo Jurídico da FENAJUD, 2012. (Outra) Greve e medias judiciais.
- I Seminário de Direito Ambiental., 2012. (Seminário) Hidrelétricas e sistema hidroelétrico.
- I Simpósio da Faminas-BH, Os desafios do século XXI, 2011. (Seminário) A nova lei do mandado de segurança.
- I Ciclo de palestras sobre relações no trabalho, 2010. (Outra) Assédio moral no serviço público
- I Encontro Estadual dos Servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, 2010, (Encontro) Servidor público e reforma previdenciária.
- I Seminário Jurídico da Epamig A Gestão Pública sob a ótica jurídica., 2010. (Seminário) Empresa pública e responsabilidade civil.
- Il Encontro Coletivo Jurídico da FENAJUD, 2010. (Outra) Mesa redonda sobre os destinos do Poder Judiciário
- Semana Jurídica da Faculdade Metropolitana, 2010. (Outra) A missão constitucional do Supremo Tribunal Federal.
- 13. XVI Congresso Nacional do Conpedi, 2007. (Congresso)
- I Seminário técnico do projeto das políticas, diretrizes e estruturação dos planos de carreiras dos servidores do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, 2001. (Seminário) Plano de carreira.
- 15. A reforma do Poder Judiciário em Debate, 1997. (Seminário)

Câmara Funic. de Santana ga Furyene

7.5 E 6 7.5 C

eren i fini e panj

- 16. Custo Brasil e as reformas constitucionais, 1996. (Seminário)
- IV Seminário Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito, 1995. (Seminário)

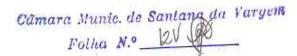
#### Bancas

Bancas

#### Participação em banca de trabalhos de conclusão

#### Mestrado

- GRIMALDI, M.; MILITÃO, Leonardo.; VIDIGAL, F.
  Participação em banca de Fabrício Ramos Neves. Avaliação de
  desempenho da administração pública municipal baseada nos
  indicadores econômico-fnanceiros., 2014
  (Mestrado Profissionalizante em Administração) Faculdade de Estudos
  Administrativos de Minas Gerais
  Palavras-chave: Administração pública. Gestão, Econômico-financeiro
  Áreas do conhecimento: Administração Pública
  Referências adicionais: Brasil/Português.
- MILITÃO, Leonardo.; BARBATO, M. R.; SILVA, Adriana Campos Participação em banca de Leonardo Bezerra da Silva. A subcontratação nos contatos originados de inexigibilidade de processos licitatórios, 2013 (Mestrado Profissionalizante em Administração) Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais Palavras-chave: Licitação, inexigibilidade Áreas do conhecimento: Direito Administrativo Referências adicionais: Brasil/Português.
- WANDERLEY JÚNIOR, Bruno: MAGALHAES, J. L. Q.; MILITÃO, Leonardo. Participação em banca de Michelle Abras. A superposição entre o comércio internacional e os direitos humanos., 2013 (Direito) Pontificia Universidade Católica de Minas Gerais Palavras-chave. Direitos humanos, Ponderação, OMC Areas do conhecimento: Direito internacional Referências adicionais: Brasil/Português.
- 4. FERREIRA, M. B.; MILITÃO, Leonardo.; SOARES, F. M. Participação em banca de Maria do Socorro Silva Lages. Controle Interno na administração pública contemporânea., 2013 (Mestrado Profissionalizante em Administração) Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerals Palavras-chave: controle Interno, IFES Areas do conhecimento: Gestão Pública Referências adicionais: Brasil/Português.
- FERREIRA, M. B.; MILITÃO, Leonardo.; SOARES, F. M.
  Participação em banca de Fábio Trindade Longhi. Estito de liderença e suas
  Implicações para a autogestão cooperativista. 2013
  (Mestrado Profissionalizante em Administração) Faculdade de Estudos
  Administrativos de Minas Gerais
  Palavras-chave: Cooperativa. Gestão, Liderança
  Areas do conhecimento: gestão de pessoas
  Referências adicionais: Brasil/Portugués.
- 6. MILITÃO, Leonardo.; BARBATO, M. R.; SILVA, Adriana Campos Participação em banca de Edson Sales de Azeredo Souza. Gestão de processos aquisitivos públicos: a central de aquisições e contratações do estado de Goiás e a Lei 16.920/10. 2013 (Mestrado Profissionalizante em Administração) Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerals Palavras-chave: Licitação Areas do conhecimento: Direito Administrativo Referências adicionais: Brasil/Português.
- MILITÃO, Leonardo.; CAMPOS, Adriana; PINTO, T. G. C. Participação em banca de Ranilson Antônio Mendonça Borja. Gestão de risco de acidentes de trabalho em obras públicas da prefeitura de Sinop MT, 2013 (Mestrado Profissionalizante em Administração) Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais Referências adicionais: Brasil/Portugués.
- MILITÃO, Leonardo.; CAMPOS, Adriana; PINTO, T. G. C.
  Participação em banca de Hugo Leonardo Menezes de Carvalho. O papel do
  Tribunal de Contas da união na melhoria da Administração Pública
  Federal, 2013
  (Mestrado Profissionalizante em Administração) Faculdade de Estudos
  Administrativos de Minas Gerais
  Palavras-chave: Tribunal de Contas da União, Administração pública



Áreas do conhecimento : Administração Pública Referências adicionais : Brasil/Portugués.

9. FERREIRA, M. B.; MILITÃO, Leonardo.; SOARES, F. M. Participação em banca de Sheila de Souza Monteiro. Perfil e características de gestão dos bibliotecários das bibliotecas de instituições de ensino superior públicas da cidade de São Luis, 2013 (Mestrado Profissionalizante em Administração) Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais Palevras-chave: Gestão pública, servidor público Areas do conhecimento: Administração Pública Referências adicionais: Brasil/Português.

10. MILITÃO, Leonardo.; SILVA, Adriana Campos; MAIA, N. A. Participação em banca de Frederico Bida de Oliveira. Portais governamentais como instrumento de viabilização da transparência pública., 2013 (Mestrado Profissionalizante em Administração) Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais Palavras-chave: Publicidade. Transparência Áreas do conhecimento: Administração Pública Referências adicionais: Brasil/Portugués.

11. FERREIRA, M. B.; MILITÃO, Leonardo.; SOARES, F. M. Participação em banca de Ozana Rodrigues Boritza. Qualidade de vida no trabalho do agente penitenciário na casa de detenção do Município de Rolim de Moura - Rondônia, 2013 (Mestrado Profissionalizante em Administração) Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais Palevras-chave: Gestão de pessoas, Qualidade de vida Areas do conhecimento : gestão de pessoas Referências adicionais : Brasil/Português.

 SILVA, Adriana Campos; SALGADO, R. H. C.; MILITÃO, Leonardo. Participação em banca de Gustavo Felipe Melo da Silva. O direito de participar: perspectivas jurídicas sobre a participação política na República Democrática do Brasil. 2011

Palavras-chave: Democracia, Participação Áreas do conhecimento : Filosofia política Referências adicionais : Brasil/Português.

13. GONTIJO, L. A.; RIBEIRO, F. J. A.; MILITÃO, Leonardo. Participação em banca de Renata Martina de Souza. Teoria metódica estruturante na concreção dos direitos sociais no sistema jurídico brasileiro, 2011 (Direito) Pontificia Universidade Católica de Minas Gerais Palavras-chave: Direitos sociais, Teoria metódica Áreas do conhecimento: Teoria do Direito Referências adicionais: Brasil/Português.

 GIROLETTI, D. A.; VASCONCELOS, M. C. R. L.; MILITÃO, Leonardo. Participação em banca de Luiz Flávio Porfírio Teddo. Administração pública e controle interno: atribuições e resultados em municípios de Minas Gerais, 2010

(Mestrado Profissional em Administração) Faculdade Pedro Leopoldo Palavras-chave: controle interno, Administração pública Áreas do conhecimento: Administração Pública, Gestão Pública Referências adicionais: Brasil/Portugués.

 BOTIN, F. J. H.; MILITÃO, Leonardo.; DOWELL, J. A. A. M. Participação em banca de Daniel Cardoso Gerhard. O fundamento ético do direito de punir na obra "Dei Delitti e delle pene", de Cesare Beccaria, 2010

(Filosofia) Faculdade Jesuita de Filosofia e Teologia Palavras-chave: Fundamento ético, Direito de punir Áreas do conhecimento : Filosofia Referências adicionais : Brasil/Português.

 Fonseca, João Bosco Leopoldino da; OLIVEIRA, Amanda Flávio; MILITÃO, Leonardo.

Leonardo.

Participação em banca de Paulo Márcio Reis Santos. O conselho administrativo de defesa econômica e a utilização da análise econômica do direito como garantia da liberdade da pessoa e da empresa no processo judicial de defesa da concorrência, 2009 (Direito) Universidade Federal de Minas Gerais

Palavras-chave: Direito Concorrência, CADE

Areas do conhecimento: Direito Econômico.

Areas do conhecimento: Brail/Portugués.

Referências adicionais: Brasil/Portugués.

17. SILVA, Adriana Campos; GOMES, J. J.; MILITÃO, Leonardo. Participação em banca de Marcos Lourenço Capanema de Almeida. Os instrumentos de controle de investidura nos mandatos políticos pelos órgãos do Poder Judiciário Eleitoral, 2009 (Direito) Universidade Federal de Minas Gerais Palavras-chave: Direito Eleitoral, Controle Áreas do conhecimento: Direito Eleitoral Referências adicionals: Brasil/Português.





 WANDERLEY JÚNIOR, Bruno; NUNES, M. E. N.; SALIBA, A. T.; SOARES, M. L. Q.; MILITÃO, Leonardo. Participação em banca de Carolina Ángelo Montolli. História, discurso e memória: Lei de anistia, Direito à verdade e à justiça na ação afirmativa dos direitos humanos, 2013

Palavras-chave: Direitos humanos, Ação Afirmativa Áreas do conhecimento : Direitos Humanos Referências adicionais : Brasil/Portugués.

 CARDOSO, A. A.; SANTOS, F. C.; NOBRE, R. F.; ANTUNES, L. A. T.; MILITÃO, Leonardo.

Participação em banca de Renata de Souza Guerra. Dimensões sociais do consumo, 2010

consumo, 2010 (Sociologia) Universidade Federal de Minas Gerais Palavras-chave: Consumo, Dimensão social Areas do conhecimento : Sociologia Referências adicionais : Brasil/Português,

 WANDERLEY JÜNIOR, Bruno; MAGALHAES, J. L. Q.; SOARES, M. L. Q.; PENNA FILHO, Pio; DINIZ, A. J. A.; PEREIRA, L. R.; MILITÃO, Leonardo. Participação em banca de Silvestre Eustáquio Rossi Pacheco. Multilateralismo e cooperação sul-sul. O fórum de diálogo IBAS no marco das relações internacionais entre Brasil, Índia e África do Sul, 2010

(Direito) Pontificia Universidade Católica de Minas Gerais Palavras-chave: Cooperação, Direito Internacional Áreas do conhecimento: Direito internacional Referências adicionais: Brasil/Português.

#### Graduação

 MILITÃO, Leonardo.; REBELO, N. M. B. S. V.; GERHARD, D. C. Participação em banca de Andrezza Cristina Moreira Melo. A aplicabilidade da exceptio non adimpleti contractus nos contratos administrativos, 2010

(Direito) Faculdade Metropolitana de Belo Horizonte Palavras-chave: Contrato administrativo Áreas do conhecimento : Licitação Referências adicionais : Brasil/Português.

 MILITÃO, Leonardo.; REBELO, N. M. B. S. V.; GERHARD, D. C. Participação em banca de Bruno Felix Houti. Aspectos trabalhistas dos servidores públicos passíveis de apreciação pela jurisdição trabalhista. 2010

2010 (Direito) Faculdade Metropolitana de Belo Horizonte Palavras-chave: servidor público Areas do conhecimento : Direito Administrativo Referências adicionais : Brasil/Português.

MILITÃO, Leonardo.; REBELO, N. M. B. S. V.; GERHARD, D. C.
Participação em banca de Raphael Miranda Lopes. Terceirização no âmbito
da Administração Pública, 2010
(Direito) Faculdade Metropolitana de Belo Horizonte
Palavras-chave: servidor público
Áreas do conhecimento: Direito Administrativo
Referências adicionais: Brasil/Português.

4. JAYME, Fernando Gonzaga; MAGALHAES, J. L. Q.; MILITÃO, Leonardo. Participação em banca de Bernardo Faéda e Silva. A modulação dos efeitos temporais no controle concentrado de constitucionalidade como materialização do princípio da segurança jurídica, 2008 (Direito) Universidade Federal de Minas Gerais Palavras-chave: Controle constitucionalidade Areas do conhecimento: Direito Constitucional Referências adicionais: Brasil/Português.

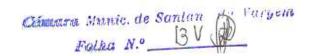
#### Participação em banca de comissões julgadoras

#### Concurso público

Concurso de provas e títulos, 2009 Universidade Federal de Ouro Preto Áreas do conhecimento: Gestão Pública Setores de atividade: Administração pública, defesa e seguridade social Referências adicionais: Brasil/Português.

#### Totais de produção

Produção bibliográfica	
Artigos completos publicados em periódico	3
Livros publicados	5
Capítulos de livros publicados	3
Apresentações de trabalhos (Conferência ou palestra)	13



Apresentações de trabalhos (Congresso)	2
Apresentações de trabalhos (Seminário)	
Apresentações de trabalhos (Simpósio)	6
Apresentações de trabalhos (Outra)	
Demais produções bibliográficas	2
Production of the second of th	2
Produção técnica	
Curso de curta duração ministrado (extensão)	1
Desenvolvimento de material didático ou instrucional	3
Orientações	
Orientação concluida (dissertação de mestrado - orientador principal)	5
Orientação concluída (trabalho de conclusão de curso de graduação)	3
Eventos	
Participações em eventos (congresso)	3
Participações em eventos (seminário)	8
Participações em eventos (encontro)	1
Participações em eventos (outra)	5
Participação em banca de trabalhos de conclusão (mestrado)	17
Participação em banca de trabalhos de conclusão (doutorado)	3
Participação em banca de trabalhos de conclusão (graduação)	4
Participação em bança de trabalhos de conclusão (graduação)	1

#### Outras informações relevantes

1 Possuo experiência na gestão pública e privada, atuando como assessor de secretários municipais e procuradores gerais, assim como funções de coordenação e direção acadêmica.

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 28/08/2017 às 12:21:05.

Cámara Luvie. de Santana do Varyem

Ein Branco

Câmara Munic. Branco Vuryem



#### Paulo Renato Alves Oliveira

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/0266297839549655 ID Lattes: 0266297839549655

Última atualização do currículo em 18/12/2019

Bacharel em Direito pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES (2011) - e especialista em Direito Público pelo Centro Universitário de Araras - UNAR (2012). Pós-graduando em "Poder Legislativo e Políticas Públicas" pela Escola do Legislativo da Assembleia de Minas Gerais - ELE/ALMG. É membro da 4ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais (OAB-MG) - e também integra a Comissão Seccional de Direito Municipal. Lecionou em cursos de graduação e pós-graduação em Direito. Tem experiência na área do Direito, com ênfase em Direito Constitucional, Administrativo, Tributário, Eleitoral e Civil. (Texto informado pelo autor)

#### Identificação

Nome em citações bibliográficas

Lattes iD

Paulo Renato Alves Oliveira

OLIVEIRA, P. R. A.

http://lattes.cnpq.br/0266297839549655

#### Endereço

#### Formação acadêmica/titulação

2017 Especialização em andamento em Especialização em Poder Legislativo e Políticas Públicas.

(Carga Horária: 384h).

Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, ELE/ALMG, Brasil.

2011 - 2012 Especialização em Direito Público Material. (Carga Horária: 360h).

Centro Universitário de Araras Dr. Edmundo Ulson, UNAR, Brasil.

Título: O redirecionamento da ação de execução fiscal face ao sócio-administrador em

decorrência da dissolução irregular da sociedade por cotas limitadas.

Orientador: Gustavo Goldzveig.

2006 - 2011 Graduação em Direito.

Universidade Estadual de Montes Claros, UNIMONTES, Brasil.

Título: A (ir) responsabilidade dos partidos políticos pelos danos causados por seus filiados

detentores de mandato eletivo.

Orientador: João Adilson Nunes de Oliveira.

#### Formação Complementar

2019 - 2019	Licitações e Contratos Administrativos - Teoria e Pratica. (Carga horária: 25h).
	Anhanguera Educacional e Participações S.A., ANHANGUERA, Brasil.
2016 - 2016	Direito Eleitoral Prático. (Carga horária: 90h).
	Instituto para o Desenvolvimento Democrático, IDDE, Brasil.
2012 - 2012	Disciplina Isolada de Mestrado: Democracia, Cidadania e Direitos Sociais. (Carga horária:
	60h).
	Universidade Estadual de Montes Claros, UNIMONTES, Brasil.
2010 - 2010	Extensão universitária em Serviço de Assistência Jurídica Itinerante. (Carga horária: 90h),
	Universidade Estadual de Montes Claros, UNIMONTES, Brasil.
2008 - 2008	Extensão universitária em Serviço de Assistência Jurídica Itinerante. (Carga horária: 48h).
	Universidade Estadual de Montes Claros, UNIMONTES, Brasil.
2007 - 2007	Estágio-Visita de Curta Duração. (Carga horária: 33h).

Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados, CEFOR,

Brasil.

Câmara Munic. de Santana do Varyem

Assembléla Legislativa de Minas Gerais, ALMG, Brasil.

Vinculo institucional

2017 - Atual

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Assessor Legislativo

Instituto Superior de Educação Verde Norte, FAVENORTE, Brasil.

Vinculo institucional

2015 - 2017 Outras informações Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor de Direito Lecionou Teoria Geral do Estado e Direito Civil, partes I e II.

Município de Rio Pardo de Minas - MG, RPM, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2016

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Procurador-Geral do Município

Município de Francisco Dumont - MG, FD, Brasil.

Vinculo institucional

2014 - 2014

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Assessor Jurídico

Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, AGE/MG, Brasil.

Vinculo institucional

2011 - 2012

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessor, Carga horária: 40 Assessor do Advogado Regional do Estado em Montes Claros.

Outras informações

Vinculo institucional

2008 - 2010

Vínculo: Estagiário, Enquadramento Funcional: Estagiário, Carga horária: 20

**Atividades** 

09/2008 - 09/2010

Estágios , Advocacia Regional em Montes Claros.

Estágio realizado

Estáglo.

Racine Ribeiro - Consultores e Advogados Associados, RACINE RIBEIRO, Brasil.

Vinculo institucional

2010 - 2011

Vínculo: Estagiário, Enquadramento Funcional: Estagiário, Carga horária: 20

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, SEF/MG, Brasil.

Vinculo institucional

2007 - 2008

Vínculo: Estagiário, Enquadramento Funcional: Estagiário, Carga horária: 20

Centro de Atualização em Direito, CAD, Brasil.

Vinculo institucional

2018 - 2019

Vinculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 4

Outras informações Professor das disciplinas de Direito Eleitoral e Crimes Eleitorais

Areas de atuação

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito.

Idiomas

Inglês Português Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Bem.

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Prêmios e títulos

2016

Certificado de Reconhecimento, Distrito 4520 do Rotary Internacional.

Câmara Munic. de Santana da

Produção bibliográfica

#### Textos em jornais de notícias/revistas

- OLIVEIRA, P. R. A.. A esposa de Júlio César e a (grave) crise política brasileira. Tribuna de Neves, Coluna "Cidadania em 1. Foco", p. 2 - 2, 01 jun. 2017.
- OLIVEIRA, P. R. A.. Contra o fim dos direitos dos trabalhadores. Tribuna de Neves, Coluna "Cidadania em Foco", p. 2 2, 2. 12 majo 2017.
- 3. OLIVEIRA, P. R. A.. Consumidor tem direito de se arrepender de compras ou contratação de serviços. Tribuna de Neves, Coluna, p. 2 - 2, 06 abr. 2017.

#### Apresentações de Trabalho

- OLIVEIRA, P. R. A.. Regularização Fundiária e os novos aspectos da Lei Federal n.º 13.465/2017. 2018. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
- 2. OLIVEIRA, P. R. A.. Inovações da Lei Federal n.º 13.465/2017. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- 3. OLIVEIRA, P. R. A.. Regularização Fundiária e os novos aspectos da Lei Federal n.º 13.465/2017. 2017. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
- OLIVEIRA, P. R. A.. Inovações da Lei Federal n.º 13.465/2017. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou 4. palestra).
- 5. OLIVEIRA, P. R. A.. Inovações da Lei Federal n.º 13.465/2017. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou
- 6. OLIVEIRA, P. R. A.. Inovações da Lei Federal n.º 13.465/2017. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- 7. OLIVEIRA, P. R. A.. Inovações da Lei Federal n.º 13.465/2017. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- OLIVEIRA, P. R. A.. Inovações da Lei Federal n.º 13.465/2017. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou 8.
- OLIVEIRA, P. R. A., Inovações da Lei Federal n.º 13.465/2017. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou
- 10. OLIVEIRA, P. R. A.. História e Relevância do Associativismo Municipal. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- OLIVEIRA, P. R. A.. História e Relevância do Associativismo Municipal. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou 11. palestra).

#### Bancas

Participação em bancas de comissões julgadoras

#### Professor titular

SILVA, B. C.; SILVA, E. L.; OLIVEIRA, P. R. A.. Processo Seletivo para Docentes - Curso de Graduação em Direito. 2017. Instituto Superior de Educação Verde Norte.

#### **Eventos**

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

- 1. 36º Congresso Mineiro de Municípios. 2019. (Congresso).
- Impactos da Reforma Eleitoral nas Eleições de 2020. 2019. (Exposição). 2.
- 3, I Seminário de Regularização Fundiária Rural e Urbana. 2019. (Seminário).
- 4. Novos Desaflos para a Gestão Municipal. PEC do Pacto Federativo: o que muda para os Municípios?. 2019. (Congresso).
- O Impacto das Fake News na Vontade do Eleitor. 2019. (Encontro). 5.
- 6. Seminário "Regularização Fundiária e sua importância para o desenvolvimento social e econômico dos Municípios.A Regularização Fundiária em áreas de propriedade do ente público municipal. 2019. (Seminário).
- 7. Treinamento em Regularização Fundiária Urbana para Órgãos Públicos, 2019, (Oficina),
- 8. 35º Congresso Mineiro de Municípios. 2018. (Congresso).
- 9. Antes do Voto, 2018, (Seminário).

Câmara Lunie. de Santana da, Varyou

- I Congresso de Direito Municipal da OAB-MG, Responsabilização dos Agentes Políticos. 2018. (Congresso).
- Improbidade Administrativa Turma 1. 2018. (Outra).
- 12. Workshop sobre Regularização Fundiária. 2018. (Congresso).
- Encontro Internacional Descriminalização das Drogas. 2017. (Encontro).
- IV Encontro Regional do Colégio Registral Imobiliário de Minas Gerais. 2017. (Encontro).
- Seminário de Regularização Fundiária MG Desafios e perspectivas da aplicação da Lei 13.465/17.Desafios e perspectivas na aplicação da Lei n.º 13.465/2017. 2017. (Seminário).
- Workshop sobre as inovações da Lei n.º 13.465/2017. 2017. (Seminário).
- XXVI Congresso Estadual dos Notários e Registradores de Minas Gerais. 2017. (Congresso).
- 33º Congresso Mineiro de Municípios. 2016. (Congresso).
- Caravana da Boa Transição. História e Relevância do Associativismo Municipal. 2016. (Encontro).
- Caravana da Boa Transição. Aspectos Jurídicos da Boa Transição. 2016. (Encontro).
- 21. 32º Congresso Mineiro de Municípios. 2015. (Congresso).
- III Conferência de Controle Externo do TCE/MG. 2015. (Congresso).
- II Conferência de Controle Externo do TCE/MG. 2014. (Congresso).
- 1ª Conferência de Controle Externo do TCE/MG. 2013. (Congresso).
- Curso de Empreendedorismo e Gestão para Resultados Municipais. 2013. (Seminário).
- Seminário de Reformas do CPC e Inovações do Direito de Família. 2012. (Seminário).
- Congresso Mineiro de Direito Tributário e Financeiro, 2011. (Congresso).
- Capacitação para Monitores do Parlamento Jovem de Minas 2010. 2010. (Seminário).
- 29. Seminário de Direito Administrativo: Propostas e Experiências Positivas da Administração Pública. 2010. (Seminário).
- Sessão de Julgamento da Terceira Câmara do Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais. 2009. (Outra).
- V Seminário Jurídico. 2009. (Seminário).
- 32. XXIV Encontro Mineiro dos Estudantes de Direito. 2009. (Congresso).
- 33. Visita Orientada ao Supremo Tribunal Federal. 2007. (Outra).
- 34. Visita Orientada ao Tribunal Superior Eleitoral. 2007. (Outra).

#### Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

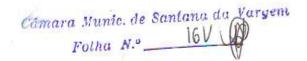
 OLIVEIRA, P. R. A.; LOPES, D. V. D. S. V. . Seminário "Regularização Fundiária e sua importância para o desenvolvimento social e econômico dos Municípios". 2019. (Outro).

#### Outras informações relevantes

Exerceu o cargo de Procurador-Geral do Município de Rio Pardo de Minas (MG) entre os anos de 2013 a 2017. Lecionou Teoria Geral do Estado e Díreito Civil nas Faculdades Verde Norte. É assessor parlamentar na Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 07/06/2021 às 16:56:36

Impelmir curricule





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

# PORTARIA Nº 49 DE 07 DE JUNHO DE 2021

"Contratação de serviço especializado em capacitação para o Poder Legislativo"

A Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial ao inciso XXIII do artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Resolve:

- Art. 1° Determinar abertura de processo administrativo para a contratação de serviço especializado em capacitação para o Poder Legislativo;
- Art. 2° Determinar que o Pregoeiro e a Comissão de Licitação efetuem todos os procedimentos legais e necessários para adquirir o objeto descrito no art. 1°.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Santana da Vargem, 07 de junho de 2021

SILMARA GIRLAINE HONORIO

Camara Lunie, de Santano de l'ectsone Folha Nº (74) Fin Branco



# Câmara Municipal de Santana da Vargem - Santana da Vargem - MG Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



CO	MPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/06/07001271
Número / Ano	001271/2021
Data / Horário	07/06/2021 - 11:14:29
Ementa	"Contratação de serviço especializado em capacitação para o Poder Legislativo"
Autor	Silmara
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Portaria
Número Páginas	1
Emitido por	Kainne

Camara France. de Santonu ya ' wi sun

Em Branco



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM PRACA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 - 1229 Site: santanadavargem.mg.leg.br

# DESPACHO PARA SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Data: Santana da Vargem, 07 de junho de 2021

Assunto: solicitação de informação sobre dotação orçamentária

Destinatário: Setor de Contabilidade

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, solicitar informações acerca da existência de dotação orçamentária para cobrir as despesas de pagamentos de curso de especialização para o poder legislativo, referente ao Processo nº 32/2021.

Atenciosamente.

PRESIDENTE

Fich 14-16- Goldo Rts 26. 875,28

Página 1 de 1

Em Branco

# nara Bunic. de Santanaga Vargen. Fotha N.º 30

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 - 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br



### TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2021

(Exigência do Art. 8°, I – Decreto 3.555/2000; do Art. 3°, II da Lei 10.520/2002 e dos Art. 14 e §7° do Art. 15 da lei 8666/1993)

### 1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de curso: "FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DO EXECUTIVO NA PRÁTICA: COMO INVESTIGAR, DENUNCIAR E PUNIR" para os vereadores da Câmara Municipal de Santana da Vargem, de acordo com os termos e especificações contidos neste documento.

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Este curso irá preparar representantes do legislativo para que atuem ativamente na fiscalização dos atos do executivo. O objetivo é formar fiscalizadores ativos através de ferramentas que auxiliarão na identificação de irregularidades, reduzindo prejuízos gerados pela má gestão dos recursos públicos. O curso é peça fundamental para uma atuação mais eficiente e eficaz frente a função fiscalizadora do legislativo.

# 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As especificações do objeto estão caracterizadas conforme planilha seguinte.

Item	Descrição	Quant. Estimada de inscrições	Valor estimado por inscrição
01	CURSO DE FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DO EXECUTIVO NA PRÁTICA: COMO INVESTIGAR, DENUNCIAR E PUNIR - Noções gerais sobre a função fiscalizadora do Vereador; - Controle Interno e Externo na	09	990,00

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 - 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

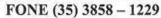


Administração Pública; - O que Fiscalizar? Na Execução orcamentária: Nos Setores Administrativos; Na Gestão de Pessoal; Nas Licitações e Contratos; No Patrimônio Público; Na Publicidade e Transparência; No Controle Interno; Na gestão da Saúde; Na gestão da educação; Fundos Municipais: Assistência Social; Conselho Tutelar; Administração Indireta (autarquias, fundações, soc. de economia mista e públicas); Terceiro transferências voluntárias (verbas repassadas às instituições)e na Gestão da própria Câmara -Como Denunciar? Processo de Encaminhamento de Denúncias e Representações; Quebrando o receio da perseguição a vereadores que questionam gastos e contas do município: Vereador pode ser punido por fiscalizar? - A omissão do executivo em prestar informações ao legislativo; Definição. instauração Funcionamento da CPI; Poderes investigação: Testemunhas, indiciados, quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico; -Limitações da CPI; - Requisição de documentos e informações; - Inafastabilidade do Poder Judiciário; - Crimes Públicos: Decreto 201/67 e outros. Principais indícios de irregularidades que o Vereador precisa estar atento; - Exercício de identificação de irregularidades em casos reais. -Acesso à informação sobre recursos públicos transferidos aos municípios; - Portal Transparência; Sistema de Gestão Convênios (SICONV) e o Portal de Convênios; -Apoio externo: Tribunais de Contas (Controle Externo); Ministério Público (Controle Externo); Participação Popular: (Controle Externo)

# 4. CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

A inexigibilidade do treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso II da Lei 8666/93.

### PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50



Site: santanadavargem.mg.leg.br



Nesse sentido, a Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, do Advogado-Geral da União:

CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93, CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA A SINGULARIDADE DO OBJETO E VERIFICADO TRATAR-SE DE NOTÓRIO ESPECIALISTA.

Da fundamentação da referida ON, extrai-se o seguinte trecho:

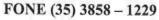
Determina a Lei nº 8.666, de 1993, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 do mesmo diploma legal, dentre os quais se observa o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, desde que configurada a natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. Ainda, define como sendo de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Lucas Rocha Furtado acrescenta que os parâmetros postos no § 1° do art. 25, da Lei n° 8.666, de 1993, apesar de serem razoavelmente objetivos, ainda reservam certo grau de discricionariedade para a definição da notória especialidade. Salienta "que em determinado setor de atividade, pode haver mais de uma empresa com ampla experiência na prestação de serviço singular, e pode, não obstante, ocorrer que em circunstâncias dadas, somente uma dentre elas tenha notória especialidade".

Especificamente sobre a contratação de "treinamento e aperfeiçoamento de pessoal", previsto no inc. VI do art. 13 da Lei n° 8.666, de 1993, certamente são válidos os mesmos requisitos acima indicados sendo também pertinentes as definições e o contorno desta contratação postos nas Decisões 535/1996 e 439/1998, ambas do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Camara Sunic. de Santana de Verseen. Folha N.º

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50







(..)

Quanto ao conceito de notória especialização, restou consignado naquela decisão que o contido no § 1° do art. 25 da Lei 8.666, de 1993, está relacionado com as atividades do profissional, que permitam inferir que o seu trabalho é essencial, não sendo necessário que se apresente como o único prestador do serviço pretendido.

(...)

De qualquer forma, passados dez anos daquela orientação, considerando que a inexigibilidade é exceção à regra geral do princípio licitatório, oportuno que a Advocacia-Geral da União firme seu posicionamento no sentido de que sejam licitados tais cursos padronizados/comuns ou, existindo em algum caso concreto determinado traço distintivo, seja devidamente justificado pela Administração.

A singularidade do objeto é o elemento que acarreta a inviabilidade de competição. Cada prestador ofertará serviço peculiar, com características próprias, e compará-los objetivamente se torna inviável. Ou seja, singularidade não se confunde com exclusividade. Significa, em verdade, que "os serviços singulares não podem ser reduzidos a um padrão objetivo de julgamento; se isso fosse possível, eles deixariam de ser singulares".<sup>1</sup>

E nesse caso, a singularidade não advém só da especificidade e interconexão de vários assuntos, mas principalmente da forma de os transmitir conjuntamente, e da necessidade de se enxergar os temas de maneira parecida com a da Administração. Esses aspectos são preponderamente subjetivos, inviabilizando não só a especificação, como a própria licitação.

Logo, a contratação por inexigibilidade de licitação em inscrição em cursos abertos é possível desde que seja caracterizada o serviço técnico especializado, a singularidade do objeto e verificado existir notória especialização.

A Lei de Licitações classifica o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração por particulares (pessoas físicas ou jurídicas) na categoria de serviço técnico profissional especializado, como se configura a Empresa CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA.

1 In PARECER Nº0699/2012/LC/CJU-SP-CGU/AGU

# PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 - 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br



Quanto a singularidade do objeto, tal fato se justifica ante as características peculiaridades das necessidades da Administração, aliadas ao caráter técnico profissional especializado dos serviços e à condição de notória especialização do prestador.

No que diz respeito à notoriedade, os currículos dos conferencistas demonstram que seus trabalhos atendem o objeto a ser contratado, decorrente de elevado grau de qualificação, na área do curso que ministrará, larga experiência no serviço público, com passagem por vários órgãos, caracterizando assim a notória especialização.

### 5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Os cursos de capacitação e aperfeiçoamento enfocam a contratação pública por meio de abordagens técnica e aplicada. A empresa tem como objetivo contribuir com o desenvolvimento dos órgãos públicos por meio da capacitação continua dos gestores.

O corpo docente formado por técnicos que, além de títulos, possuem vivência teórica e prática nos temas que ensinam.

No caso específico do CURSO DE FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DO EXECUTIVO NA PRÁTICA: COMO INVESTIGAR, DENUNCIAR E PUNIR, o conteúdo atende amplamente o interesse da Administração, como se vê do detalhamento do programa, constante nos autos do processo.

Justifica-se a escolha do fornecedor, Empresa CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.891.611/0001-19, pois atende os requisitos: serviço técnico enumerado no artigo 13 da Lei 8666/93; serviço de natureza singular e a empresa apresentou notória especialização.

# 6. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

Exigir-se-ão os documentos abaixo relacionados.

RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:
(art.28 Lei 8666, Art.13, I Decreto 3.555)
RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
(art.28 Lei 8666, Art.13, IV e V Decreto 3.555)
RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
(art.28 Lei 8666, Art.13, II Decreto 3.555)

Camara Iranic, de Santana dy l'arsene Fotha N.º 22

# PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 - 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br



RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA (art.28 Lei 8666, Art.13, III Decreto 3.555)
DECLARAÇÕES:

(CF/88 - Art.7°, XXX, Lei Federal 10.520/2002 Art.4°, XIII e Art.13, II Decreto 3.555)

### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

fonte: 1.00.000 – REC ORD;

ficha: 16

 natureza: 01.03.01.01.031.3001.4007.3.3.90.39.00 —Outros Serviços de Terceiros PJ;

orçado: R\$ 25.872,23

### 8. OBRIGAÇÕES DAS PARTE

Obrigações da contratada

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no contrato decorrentes da natureza do ajuste:

- a) manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
- b) apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

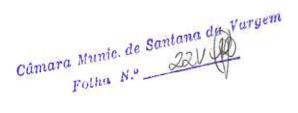
### Obrigações do contratante

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas no contrato decorrentes da natureza do ajuste:

a) o contratante, compromete- se a pagar ao contratado, após a prestação do serviço em cheque nominal, no próprio local do estabelecimento ou através de depósito ou de transferência na conta indicada por esta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

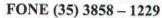
# 9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

 a) o Presidente da Câmara indicará um gestor do contrato, que ficará responsável pelo recebimento e conferência do material como descrito no contrato;



Página 6 de 9

# PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50



Site: santanadavargem.mg.leg.br



b) a fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor designado pela administração, conforme a natureza do objeto, que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

### Forma de pagamento

Mediante prestação do serviço e emissão de nota fiscal.

### Prazo para pagamento

Não superior a 30 dias e, no caso de despesas de até R\$8.000,00 (oito mil reais), pagamento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

### Retenção de pagamento

A Câmara Municipal de Santana da Vargem poderá, em razão de descumprimento de cláusula contratual, imputar as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou até mesmo rescindir o contrato.

Todavia, a retenção do pagamento em razão do contratado não manter a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública caracteriza enriquecimento ilícito da referida Câmara Municipal.

### Pagamento antecipado

É vedado o pagamento antecipado.

### 11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

### Prorrogação dos contratos

Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, observando-se os respectivos créditos orçamentários e o estabelecido no art. 57 da Lei 8.666/1993.

### 12. PENALIDADES

Serão previstas em contrato, observados os arts. 86 a 88 da Lei 8.666/1993 e o art. 7º da Lei 10.520/2002.

### 13. CONDIÇÕES GERAIS

 A Câmara Municipal e a Contratada poderão restabelecer o equilíbrio econômicofinanceiro da contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993, Cámara Munic. de Santana ya Laryom Folha wo II.

### PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 - 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

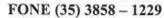


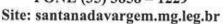
por novo pacto precedido de cálculo ou de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado;

- b) A Câmara Municipal reserva para si o direito de não aceitar, tampouco receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste termo de referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto no artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/1993, bem como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas;
- c) Qualquer tolerância por parte da Câmara Municipal no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela contratada não importará – em hipótese alguma – alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Câmara Municipal exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;
- d) A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela contratada para a execução do objeto contratual, sendo a contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra;
- e) A contratada por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, à Câmara Municipal, a seus servidores ou a terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executálo, resguardando-se à Câmara Municipal o direito de regresso, na hipótese de ser compelida a responder por tais danos ou prejuízos;
- f) A contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pela Câmara Municipal, bem como obtidos em razão da execução do objeto contratual São vedadas quaisquer reproduções dos mesmos durante a vigência do ajuste ou mesmo após o seu respectivo término;
- g) Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade da Câmara Municipal, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da Câmara Municipal, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação;

Câmara Munic. de Santanu du Vyrgeni

## PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50







 h) A contratação será formalizada mediante a emissão de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

Santana da Vargem, 09 de junho de 2021.

SILMARA GIRLAINE HONÓRIO

Presidente

Em Branco



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 - 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

# JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Toda e qualquer licitação, seja na modalidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação, prescinde da escolha do objeto licitado.

Em obediência ao que dispõe o art. 26, incisos II e III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informa que para o CURSO DE FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DO EXECUTIVO NA PRÁTICA: COMO INVESTIGAR, DENUNCIAR E PUNIR, justifica-se a escolha do fornecedor: Ceap Brasil – Centro de Estudos da Administração Pública, CNPJ: 13.891.611/0001-19, porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e é uma micro empresa.

Assim, submeto a presente justificativa para análise e posterior ratificação da Exma. Sra. Presidente para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Santana da Vargem, 09 de junho de 2021

KAINNE DELEINO JOANAS

Diretora Geral

FIA Branco



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 - 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

OFÍCIO VEREADOR/COMISSÃO: 08/2021

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO

Data: Santana da Vargem, 07 de junho de 2021

Sra. Presidente.

Venho por meio deste, solicitar minha inscrição no curso: "FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DO EXECUTIVO NA PRÁTICA: COMO INVESTIGAR, DENUNCIAR E PUNIR" que será nos dias 22 a 25 de junho de 2021, folder em anexo.

Este curso irá preparar representantes do legislativo para que atuem ativamente na fiscalização dos atos do executivo.

O objetivo é formar fiscalizadores ativos através de ferramentas que auxiliarão na identificação de irregularidades, reduzindo prejuízos gerados pela má gestão dos recursos públicos.

O curso é peça fundamental para uma atuação mais eficiente e eficaz frente a função fiscalizadora do legislativo de Santana da Vargem.

Sem mais para o momento.

MARIA APARECIDA DE ARAUJO REIS

Vereador

EXMA SRA.

SILMARA GIRLAINE HONORIO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM/MG

Câmara Runic, de Santany de Faryem

Em Branco

# Seguindo todas as

# REGRAS SANITÁRIAS

Limitação de Alunos em sala ampla com distanciamento entre mesas, disposição de álcool gel aos alunos e controle do temperatura na entrada.

# **Curso Presencial**

# FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DO EXECUTIVO NA PRÁTICA: COMO INVESTIGAR, DENUNCIAR E PUNIR

32 a 25 de Junho de 2021 Belo Horizonte/MG

### A quem se destina?

- Vereadores, Assessores, Procurador, Contador, Controle Interno, Ouvidor, Diretor de Câmara, Chefe de Gabinete; Secretários
- Servidores Públicos em geral e demais interessados no objeto de estudo.



Belo Horizonte/MG Centro de Convenções AMMG Av. João Pinheiro, 161, Centro

### P fessores



### Leonardo Militão Abrantes

Doutor em Filosofia do Direito, Mestre em Administração Pública, especialista em Direito Municipal. Professor na área do Direito Público. Presidente da Comissão de Direito Municipal da OAB/MG. Tem ênfase em Política e Planejamento Governamentais, atuando principalmente nos seguintes temas: servidor público, administração pública, direito constitucional e licitação.



### Paulo Renato Oliveira

Especialista em Direito Público, atua como assessor jurídico de Câmaras e Prefeituras. É assessor jurídico na Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Foi Procurador-Geral de Municípios. Professor na área do Direito Público. É membro da Comissão de Direito Municipal da OAB-MG. Tem ênfase em Poder Legislativo e políticas públicas, atuando principalmente nos seguintes temas: Direito Constitucional, Administração Pública e Direito Financeiro.



### Material Didático

Pasta personalizada material digital e fotos do evento



### Coffee Break



### Certificado de Conclusão

A partir do cumprimento de 75% da programação obrigatória

# ENTRE EM CONTATO AGORA



(31) 4063-6303



(48) 99665-7706



comercial mg01@ceapbrasil.com

# Investimento R\$ 790,00 - 1 inscrição

VALOR ESPECIAL PARA GRUPOS A partir de 04 inscrições

Pagamento via depósito, boleto ou cheque.

> Banco do Brasil S.A Agencia: 3174-7 Conta: 127158-X

### Justificativa do Curso:

Este curso irá preparar representantes do legislativo para que atuem ativamente na fiscalização dos atos do executivo. O objetivo é formar fiscalizadores ativos através de ferramentas que auxiliarão na identificação de irregularidades, reduzindo prejuízos gerados pela má gestão dos recursos públicos. O curso é peça fundamental para uma atuação mais eficiente e eficaz frente a função fiscalizadora do legislativo.



# Programação

### Terça-feira



22/06/2021 14h às 17h

Credenciamento e entrega de material didático.

### Quarta-feira



23/06/2021 8h às 12h

# MÓDULO I - O QUE FISCALIZAR E COMO DENUNCIAR?

- Noções gerais sobre a função fiscalizadora do Vereador;
- Controle Interno e Externo na Administração Pública;
- O que Fiscalizar? Na Execução orçamentária; Nos Setores Administrativos; Na Gestão de Pessoal; Nas Licitações e Contratos; No Patrimônio Público; Na Publicidade e Transparência; No Controle Interno; Na gestão da Saúde; Na gestão da educação; Fundos Municipais; Assistência Social; Conselho Tutelar; Administração Indireta (autarquias, fundações, soc. de economia mista e empresas públicas); Terceiro Setor: transferências voluntárias (verbas repassadas as instituições)e na Gestão da própria Câmara
- Como Denunciar? Processo de Encaminhamento de Denúncias e Representações;

### Quarta-feira



23/06/2021 14h às 17h

ELETIVA - Quebrando o receio da perseguição a vereadores que questionam gastos e contas do município;

### Quinta-feira



24/06/2021 8h às 12h

MÓDULO II – PODERES DE INVESTIGAÇÃO E PUNIÇÃO - Vereador pode ser punido por fiscalizar? - A omissão do executivo em prestar informações ao legislativo; - Definição, instauração e Funcionamento da CPI; - Poderes de investigação; Testemunhas, Indiciados, quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico; - Limitações da CPI; - Requisição de documentos e informações; - Inafastabilidade do Poder Judiciário; - Crimes Públicos: Decreto 201/67 e outros.

### Quinta-feira



24/06/2021 14h às 17h

ELETIVA - OFICINA APRENDENDO A IDENTIFICAR IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - Principais indícios de irregularidades que o Vereador precisa estar atento;

 Exercício de identificação de irregularidades em casos reais,

### Sexta-feira



25/06/2021 8h às 12h

MÓDULO III - ASPECTOS RELEVANTES

 Acesso à informação sobre recursos públicos transferidos aos municípios;
 Portal da Transparência;
 Sistema de Gestão de Convênios (SICONV) e o Portal de Convênios;
 Apoio externo: Tribunais de Contas (Controle Externo);
 Ministério Público (Controle Externo);
 Participação Popular: (Controle Externo)

Folha N.º 27



# Câmara Municipal de Santana da Vargem - Santana da Vargem - MG Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



8 3525	0	v	4

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/06/07001274		
Número / Ano	001274/2021	
Data / Horário	07/06/2021 - 12:14:34	
Assunto	Ofício 08/2021 - Solicita inscrição no curso: "FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DO EXECUTIVO NA PRÁTICA: COMO INVESTIGAR, DENUNCIAR E PUNIR"	
Interessado	Maria Aparecida - Lia	
Natureza	Administrativo	
Tipo Documento	Oficio de Vereador/Comissão	
Número Páginas	1	
Emitido por	Kainne	

Camara Lunie, de Santon y rasyone Folha N.º Em Branco





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229 Site: santanadavargem.mg.leg.br

# OFÍCIO VEREADOR/COMISSÃO: 16/2021

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO

Data: Santana da Vargem, 07 de junho de 2021

Sra. Presidente.

Venho por meio deste, solicitar minha inscrição no curso: "FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DO EXECUTIVO NA PRÁTICA: COMO INVESTIGAR, DENUNCIAR E PUNIR" que será nos dias 22 a 25 de junho de 2021, folder em anexo.

Este curso irá preparar representantes do legislativo para que atuem ativamente na fiscalização dos atos do executivo.

O objetivo é formar fiscalizadores ativos através de ferramentas que auxiliarão na identificação de irregularidades, reduzindo prejuízos gerados pela má gestão dos recursos públicos.

O curso é peça fundamental para uma atuação mais eficiente e eficaz frente a função fiscalizadora do legislativo de Santana da Vargem.

Sem mais para o momento.

RONALTHE DAYGLAS ROCHA

Vereador

EXMA SRA.

SILMARA GIRLAINE HONORIO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM/MG

Camara Tunic, de Santano, du Varyem

Em Branco



# Seguindo todas as

# REGRAS SANITÁRIAS

Limitação de Alunos em sala ampla com distanciamento entre mesas, disposição de álcool gel aos alunos e controle de temperatura na entrada.

# **Curso Presencial**

# FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DO EXECUTIVO NA PRÁTICA: COMO INVESTIGAR, DENUNCIAR E PUNIR

2 a 25 de Junho de 2021 Belo Horizonte/MG

### A quem se destina?

- Vereadores, Assessores, Procurador, Contador, Controle Interno, Ouvidor, Diretor de Câmara, Chefe de Gabinete; Secretários
- Servidores Públicos em geral e demais interessados no objeto de estudo.



Belo Horizonte/MG Centro de Convenções AMMG

Av. João Pinheiro, 161, Centro

### fessores



### Leonardo Militão Abrantes

Doutor em Filosofia do Direito, Mestre em Administração Pública, especialista em Direito Municipal. Professor na área do Direito Público. Presidente da Comissão de Direito Municipal da OAB/MG. Tem ênfase em Política e Planejamento Governamentais, atuando principalmente nos seguintes temas: servidor público, administração pública, direito constitucional e licitação.



### Paulo Renato Oliveira

Especialista em Direito Público, atua como assessor jurídico de Câmaras e Prefeituras. É assessor jurídico na Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Foi Procurador-Geral de Municípios. Professor na área do Direito Público. É membro da Comissão de Direito Municipal da OAB-MG. Tem ênfase em Poder Legislativo e políticas públicas, atuando principalmente nos seguintes temas: Direito Constitucional, Administração Pública e Direito Financeiro.



### Material Didático

Pasta personalizada material digital e fotos do evento



### Coffee Break



### Certificado de Conclusão

A partir do cumprimento de 75% da programação obrigatória



(31) 4063-6303





comercial.mg01@ceapbrasil.com

## Investimento R\$ 790,00 - 1 inscrição

ALOR ESPECIAL PARA GRUPOS

Pagamento via depósito, boleto ou cheque.

> Banco do Brasil S.A. Adéncia: 3174-7 Conta: 127158-X

### Justificativa do Curso:

Este curso irá preparar representantes do legislativo para que atuem ativamente na fiscalização dos atos do executivo. O objetivo é formar fiscalizadores ativos através de ferramentas que auxiliarão na identificação de irregularidades, reduzindo prejuízos gerados pela má gestão dos recursos públicos. O curso é peça fundamental para uma atuação mais eficiente e eficaz frente a função fiscalizadora do legislativo.



# Programação

### Terça-feira



22/06/2021 14h às 17h

Credenciamento e entrega de material didático.

### Quarta-feira



23/06/2021 8h às 12h

MÓDULO I - O QUE FISCALIZAR E COMO DENUNCIAR?

- Noções gerais sobre a função fiscalizadora do Vereador;
- Controle Interno e Externo na Administração Pública;
- O que Fiscalizar? Na Execução orçamentária; Nos Setores Administrativos; Na Gestão de Pessoal; Nas Licitações e Contratos; No Patrimônio Público; Na Publicidade e Transparência; No Controle Interno; Na gestão da Saúde; Na gestão da educação; Fundos Municipais; Assistência Social; Conselho Tutelar; Administração Indireta (autarquias, fundações, soc. de economia mista e empresas públicas); Terceiro Setor: transferências voluntárias (verbas repassadas ás instituições)e na Gestão da própria Câmara
- Como Denunciar? Processo de Encaminhamento de Denúncias e Representações;

### Quarta-feira



23/06/2021 14h às 17h

ELETIVA - Quebrando o receio da perseguição a vereadores que questionam gastos e contas do município;

### Quinta-feira



24/06/2021 8h às 12h

MÓDULO II - PODERES DE INVESTIGAÇÃO E PUNIÇÃO -Vereador pode ser punido por fiscalizar? - A omissão do executivo em prestar informações ao legislativo; - Definição, Instauração e Funcionamento da CPI; - Poderes de investigação: Testemunhas, indiciados, quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico: - Limitações da CPI; -Requisição de documentos e informações; - Inafastabilidade do Poder Judiciário: - Crimes Públicos: Decreto 201/67 e outros.

### Quinta-feira



24/06/2021 14h às 17h

ELETIVA - OFICINA APRENDENDO A IDENTIFICAR IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL -Principais indícios de irregularidades que o Vereador precisa estar atento:

- Exercicio de identificação de irregularidades em casos reais.

### Sexta-feira



25/06/2021 8h às 12h

MÓDULO III - ASPECTOS RELEVANTES

 Acesso à informação sobre recursos públicos transferidos aos municípios; - Portal da Transparência; - Sistema de Gestão de Convênios (SICONV) e o Portal de Convênios: -Apoio externo: Tribunais de Contas (Controle Externo); Ministério Público (Controle Externo); Participação Popular: (Controle Externo)

Câmara unic. de Santan gin Varyent



# Câmara Municipal de Santana da Vargem - Santana da Vargem - MG Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



	COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/06/07001276
Número / Ano	001276/2021
Data / Horário	07/06/2021 - 12:37:30
Assunto	Oficio 16/2021 - Solicita inscrição no curso: "FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DO EXECUTIVO NA PRÁTICA: COMO INVESTIGAR, DENUNCIAR E PUNIR"
Interessado	Ronalthe Rocha
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Oficio de Vereador/Comissão
Número Páginas	1
Emitido por	Kainne

Câmara unic. de Santan d'Associa Folha N.º 31

Section Consumer Contract Consumer Con-

Em Branco



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 - 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

### OFÍCIO VEREADOR/COMISSÃO: 03/2021

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO

Data: Santana da Vargem, 07 de junho de 2021

Sra. Presidente.

Venho por meio deste, solicitar minha inscrição no curso: "FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DO EXECUTIVO NA PRÁTICA: COMO INVESTIGAR, DENUNCIAR E PUNIR" que será nos dias 22 a 25 de junho de 2021, folder em anexo.

Este curso irá preparar representantes do legislativo para que atuem ativamente na fiscalização dos atos do executivo.

O objetivo é formar fiscalizadores ativos através de ferramentas que auxiliarão na identificação de irregularidades, reduzindo prejuízos gerados pela má gestão dos recursos públicos.

O curso é peça fundamental para uma atuação mais eficiente e eficaz frente a função fiscalizadora do legislativo de Santana da Vargem.

Sem mais para o momento.

EZEQUIEL DA SILVA

Vereador

EXMA SRA.

SILMARA GIRLAINE HONORIO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM/MG

Câmara Munic. de Santano de Fargem

EM Branco



## Câmara Municipal de Santana da Vargem - Santana da Vargem - MG Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/06/07001275				
Número / Ano	001275/2021			
Data / Horário	07/06/2021 - 12:24:35			
Assunto	Ofício 03/2021 - Solicita inscrição no curso: "FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DO EXECUTIVO NA PRÁTICA: COMO INVESTIGAR, DENUNCIAR E PUNIR"			
Interessado	Ezequiel da Silva			
Natureza	Administrativo			
Tipo –Documento	Oficio de Vereador/Comissão			
Número Páginas				
Emitido por	Kainne			

Câmara Munic. de Santana do Varyem Folka N.º 33 Em Branco

# Seguindo todas as

## REGRAS SANITÁRIAS

Limitação de Alunos em sala ampla com distanciamento entre mesas, disposição de álcool gel aos alunos e controle de temperatura na entrada,

# **Curso Presencial**

# FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DO EXECUTIVO NA PRÁTICA: COMO INVESTIGAR, DENUNCIAR E PUNIR

22 a 25 de Junho de 2021 Belo Horizonte/MG

### A quem se destina?

- Vereadores, Assessores, Procurador, Contador, Controle Interno, Ouvidor, Diretor de Câmara, Chefe de Gabinete; Secretários
- Servidores Públicos em geral e demais interessados no objeto de estudo.



Belo Horizonte/MG

Centro de Convenções AMMG Av. João Pinheiro, 161, Centro

### ressores



### Leonardo Militão Abrantes

Doutor em Filosofia do Direito, Mestre em Administração Pública, especialista em Direito Municipal. Professor na área do Direito Público. Presidente da Comissão de Direito Municipal da OAB/MG. Tem ênfase em Política e Planejamento Governamentais, atuando principalmente nos seguintes temas: servidor público, administração pública, direito constitucional e licitação.



### Paulo Renato Oliveira

Especialista em Direito Público, atua como assessor jurídico de Câmaras e Prefeituras. É assessor jurídico na Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Foi Procurador-Geral de Municípios. Professor na área do Direito Público. É membro da Comissão de Direito Municipal da OAB-MG. Tem ênfase em Poder Legislativo e políticas públicas, atuando principalmente nos seguintes temas: Direito Constitucional, Administração Pública e Direito Financeiro.



### Material Didático

Pasta personalizada material digital e fotos do evento



### Coffee Break



### Certificado de Conclusão

A partir do cumprimento de 75% da programação obrigatória

### ENTRE EM CONTATO AGORA!



(31) 4063-6303



(48) 99665-7706



comercial.mg01@ceapbrasil.com

# Investimento R\$ 790,00 - 1 inscrição

VALOR ESPECIAL PARA GRUPOS A partir de 04 inscrições

Pagamento via depósito, boleto ou cheque.

Banco do Brasil S.A Agência: 3174-7 Conta: 127158-X

### Justificativa do Curso:

Este curso irá preparar representantes do legislativo para que atuem ativamente na fiscalização dos atos do executivo. O objetivo é formar fiscalizadores ativos através de ferramentas que auxiliarão na identificação de irregularidades. reduzindo prejuízos gerados pela má gestão dos recursos públicos. O curso é peça fundamental para uma atuação mais eficiente e eficaz frente a função fiscalizadora do legislativo.



# Programação

### Terça-feira



22/06/2021 14h às 17h

- Credenciamento e entrega de material didático.

### Quarta-feira



23/06/2021 8h às 12h

### MÓDULO I - O QUE FISCALIZAR E COMO DENUNCIAR?

- Noções gerais sobre a função fiscalizadora do Vereador;
- Controle Interno e Externo na Administração Pública;
- O que Fiscalizar? Na Execução orçamentária; Nos Setores Administrativos; Na Gestão de Pessoal; Nas Licitações e Contratos; No Patrimônio Público; Na Publicidade e Transparência; No Controle Interno; Na gestão da Saúde; Na gestão da educação; Fundos Municipais; Assistência Social; Conselho Tutelar; Administração Indireta (autarquias, fundações, soc. de economía mista e empresas públicas); Terceiro Setor: transferências voluntárias (verbas repassadas às instituições)e na Gestão da própria Câmara
- Como Denunciar? Processo de Encaminhamento de Denúncias e Representações;

### Quarta-feira



23/06/2021 14h às 17h

ELETIVA - Quebrando o recelo da perseguição a vereadores que questionam gastos e contas do município;

### Quinta-feira



24/06/2021 8h às 12h

MÓDULO II – PODERES DE INVESTIGAÇÃO E PUNIÇÃO - Vereador pode ser punido por fiscalizar? - A omissão do executivo em prestar informações ao legislativo; - Definição, instauração e Funcionamento da CPI; - Poderes de investigação: Testemunhas, Indiciados, quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico; - Limitações da CPI; - Requisição de documentos e informações; - Inafastabilidade do Poder Judiciário; - Crimes Públicos: Decreto 201/67 e outros.

### Quinta-feira



24/06/2021 14h às 17h

ELETIVA - OFICINA APRENDENDO A IDENTIFICAR IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - Principais indícios de irregularidades que o Vereador precisa estar atento;

 Exercicio de identificação de irregularidades em casos reais.

### Sexta-feira



25/06/2021 8h às 12h

MÓDULO III - ASPECTOS RELEVANTES

 - Acesso à informação sobre recursos públicos transferidos aos municípios; - Portal da Transparência; - Sistema de Gestão de Convênios (SICONV) e o Portal de Convênios; -Apoio externo: Tribunais de Contas (Controle Externo); Ministério Público (Controle Externo); Participação Popular: (Controle Externo)

Câmara Munic. de Santaron du Vargem



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229 Site: santanadavargem.mg.leg.br

OFÍCIO VEREADOR/COMISSÃO: 04/2021

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO

Data: Santana da Vargem, 07 de junho de 2021

Sra. Presidente.

Venho por meio deste, solicitar minha inscrição no curso: "FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DO EXECUTIVO NA PRÁTICA: COMO INVESTIGAR, DENUNCIAR E PUNIR" que será nos dias 22 a 25 de junho de 2021, folder em anexo.

Este curso irá preparar representantes do legislativo para que atuem ativamente na fiscalização dos atos do executivo.

O objetivo é formar fiscalizadores ativos através de ferramentas que auxiliarão na identificação de irregularidades, reduzindo prejuízos gerados pela má gestão dos recursos públicos.

O curso é peça fundamental para uma atuação mais eficiente e eficaz frente a função fiscalizadora do legislativo de Santana da Vargem.

Sem mais para o momento.

JACKSON LUIZ VENANCIO DE SOUZA

Vereador

EXMA SRA.

SILMARA GIRLAINE HONORIO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM/MG

Cameura unic. se ant n a sur m. 35 M

Lin Branco

# Seguindo todas as

## REGRAS SANITÁRIAS

Limitação de Alunos em sala ampla com distanciamento entre mesas, disposição de álcool gel aos alunos e controlo de temperatura na entrada.

# **Curso Presencial**

# FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DO EXECUTIVO NA PRÁTICA: COMO INVESTIGAR, DENUNCIAR E PUNIR

22 a 25 de Junho de 2021 Belo Horizonte/MG

### A quem se destina?

- Vereadores, Assessores, Procurador, Contador, Controle Interno, Ouvidor, Diretor de Câmara, Chefe de Gabinete; Secretários
- Servidores Públicos em geral e demais interessados no objeto de estudo.



Belo Horizonte/MG

Centro de Convenções AMMG Av. João Pinheiro, 161, Centro

### fessores



### Leonardo Militão Abrantes

Doutor em Filosofia do Direito, Mestre em Administração Pública, especialista em Direito Municipal. Professor na área do Direito Público. Presidente da Comissão de Direito Municipal da OAB/MG. Tem ênfase em Política e Planejamento Governamentais, atuando principalmente nos seguintes temas: servidor público, administração pública, direito constitucional e licitação.



### Paulo Renato Oliveira

Especialista em Direito Público, atua como assessor jurídico de Câmaras e Prefeituras. É assessor jurídico na Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Foi Procurador-Geral de Municipios. Professor na área do Direito Público. É membro da Comissão de Direito Municipal da OAB-MG. Tem enfase em Poder Legislativo e políticas públicas, atuando principalmente nos seguintes temas: Direito Constitucional, Administração Pública e Direito Financeiro.



### Material Didático

Pasta personalizada material digital e fotos do evento



### Coffee Break



### Certificado de Conclusão

A partir do cumprimento de 75% de programação obrigatória

# Investimento R\$ 790,00 - 1 inscrição

VALOR ESPECIAL PARA GRUPOS A padir do 04 inscrições

Pagamento via depósito, boleto ou cheque.

> Banco do Brasil S.A Agência: 3174-7 Conta: 127158-X

### Justificativa do Curso:

Este curso irá preparar representantes do legislativo para que atuem ativamente na fiscalização dos atos do executivo. O objetivo é formar fiscalizadores ativos através de ferramentas que auxiliarão na identificação de irregularidades. reduzindo prejuízos gerados pela má gestão dos recursos públicos. O curso é peça fundamental para uma atuação mais eficiente e eficaz frente a função fiscalizadora do legislativo.



# Programação

Terça-feira



22/06/2021 14h às 17h

- Credenciamento e entrega de material didático.

Quarta-feira



23/06/2021 8h às 12h

MÓDULO I - O QUE FISCALIZAR E COMO DENUNCIAR?

- Noções gerais sobre a função fiscalizadora do Vereador;
- Controle Interno e Externo na Administração Pública;
- O que Fiscalizar? Na Execução orçamentária; Nos Setores Administrativos; Na Gestão de Pessoal; Nas Licitações e Contratos; No Patrimônio Público; Na Publicidade e Transparência; No Controle Interno; Na gestão da Saúde; Na gestão da educação; Fundos Municipais; Assistência Social; Conselho Tutelar; Administração Indireta (autarquias, fundações, soc. de economia mista e empresas públicas); Terceiro Setor: transferências voluntárias (verbas repassadas às instituições)e na Gestão da própria Câmara
- Como Denunciar? Processo de Encaminhamento de Denúncias e Representações;

Quarta-feira



23/06/2021 14h às 17h

ELETIVA - Quebrando o receio da perseguição a vereadores que questionam gastos e contas do município;

Quinta-feira



24/06/2021 8h às 12h

MÓDULO II – PODERES DE INVESTIGAÇÃO E PUNIÇÃO - Vereador pode ser punido por fiscalizar? - A omissão do executivo em prestar informações ao legislativo; - Definição, instauração e Funcionamento da CPI; - Poderes de investigação: Testemunhas, indiciados, quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico: - Limitações da CPI; - Requisição de documentos e informações; - Inafastabilidade do Poder Judiciário; - Crimes Públicos: Decreto 201/67 e outros.

Quinta-feira



24/06/2021 14h às 17h

ELETIVA - OFICINA APRENDENDO A IDENTIFICAR IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - Principais indícios de irregularidades que o Vereador precisa estar atento;

 Exercicio de identificação de irregularidades em casos reais.

Sexta-feira



25/06/2021 8h às 12h

MÓDULO III - ASPECTOS RELEVANTES

 Acesso à informação sobre recursos públicos transferidos aos municípios;
 Portal da Transparência;
 Sistema de Gestão de Convênios (SICONV) e o Portal de Convênios;
 Apolo externo: Tribunais de Contas (Controle Externo);
 Ministério Público (Controle Externo);
 Participação Popular: (Controle Externo)

Câmara Munic. de Santan : av : uryem
Folha N.º 36V



# Câmara Municipal de Santana da Vargem - Santana da Vargem - MG Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



	COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/06/07001273
Número / Ano	001273/2021
Data / Horário	07/06/2021 - 12:13:52
Assunto	Oficio 04/2021 - Solicita inscrição no curso: "FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DO EXECUTIVO NA PRÁTICA: COMO INVESTIGAR, DENUNCIAR E PUNIR"
Interessado	Jackson Luiz
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Oficio de Vereador/Comissão
Número Páginas	1
Emitido por	Kainne

Cámara L'unie. de Santona da Furyem 87 M

a contrata to the second of th

Firm Pinsingo



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

# PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229 Site: santanadavargem.mg.leg.br

OFÍCIO VEREADOR/COMISSÃO: 11/2021

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO

Data: Santana da Vargem, 07 de junho de 2021

Sra. Presidente.

Venho por meio deste, solicitar minha inscrição no curso: "FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DO EXECUTIVO NA PRÁTICA: COMO INVESTIGAR, DENUNCIAR E PUNIR" que será nos dias 22 a 25 de junho de 2021, folder em anexo.

Este curso irá preparar representantes do legislativo para que atuem ativamente na fiscalização dos atos do executivo.

O objetivo é formar fiscalizadores ativos através de ferramentas que auxiliarão na identificação de irregularidades, reduzindo prejuízos gerados pela má gestão dos recursos públicos.

O curso é peça fundamental para uma atuação mais eficiente e eficaz frente a função fiscalizadora do legislativo de Santana da Vargem.

Sem mais para o momento.

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA JUNIOR

Vereador

EXMA SRA.

SILMARA GIRLAINE HONORIO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM/MG

Camara "unic. de Santana da Faryem

Em Branco



# Seguindo todas as

## REGRAS SANITÁRIAS

Limitação de Alunos em sala ampla com distanciamento entre mesas, disposição de álcool gel aos alunos e controle de temperatura na entrada.

# **Curso Presencial**

# FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DO EXECUTIVO NA PRÁTICA: COMO INVESTIGAR, DENUNCIAR E PUNIR

●22 a 25 de Junho de 2021 Belo Horizonte/MG

#### A quem se destina?

- Vereadores, Assessores, Procurador, Contador, Controle Interno, Ouvidor, Diretor de Câmara, Chefe de Gabinete; Secretários
- Servidores Públicos em geral e demais interessados no objeto de estudo.



#### **Belo Horizonte/MG**

Centro de Convenções AMMG Av. João Pinheiro, 161, Centro

#### fessores



#### Leonardo Militão Abrantes

Doutor em Filosofia do Direito, Mestre em Administração Pública, especialista em Direito Municipal. Professor na área do Direito Público. Presidente da Comissão de Direito Municipal da OAB/MG. Tem ênfase em Política e Planejamento Governamentais, atuando principalmente nos seguintes temas: servidor público, administração pública, direito constitucional e licitação.



#### Paulo Renato Oliveira

Especialista em Direito Público, atua como assessor jurídico de Câmaras e Prefeituras. É assessor jurídico na Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Foi Procurador-Geral de Municípios. Professor na área do Direito Público. É membro da Comissão de Direito Municipal da OAB-MG. Tem ênfase em Poder Legislativo e políticas públicas, atuando principalmente nos seguintes temas: Direito Constitucional, Administração Pública e Direito Financeiro.



#### Material Didático

Pasta personalizada, material digital e fotos do evento



#### Coffee Break



#### Certificado de Conclusão

A partir do cumprimento de 75% da programação obrigatória ENTRE EM CONTATO AGORA.



(31) 4063-6303





comercial mg01@ceapbrasil com

# Investimento R\$ 790,00 - 1 inscrição

Pagamento via depósito, boleto ou cheque.

> Banco do Brasil S.A. Agéncia: 3174-7 Contat 127158-X

## Justificativa do Curso:

Este curso irá preparar representantes do legislativo para que atuem ativamente na fiscalização dos atos do executivo. O objetivo é formar fiscalizadores ativos através de ferramentas que auxiliarão na identificação de irregularidades, reduzindo prejuízos gerados pela má gestão dos recursos públicos. O curso é peça fundamental para uma atuação mais eficiente e eficaz frente a função fiscalizadora do legislativo.



# Programação

## Terça-feira



22/06/2021 14h às 17h

- Credenciamento e entrega de material didático.

#### Quarta-feira



23/06/2021 8h às 12h

# MÓDULO I - O QUE FISCALIZAR E COMO DENUNCIAR?

- Noções gerais sobre a função fiscalizadora do Vereador;
- Controle Interno e Externo na Administração Pública;
- O que Fiscalizar? Na Execução orçamentária; Nos Setores Administrativos; Na Gestão de Pessoal; Nas Licitações e Contratos; No Patrimônio Público; Na Publicidade e Transparência; No Controle Interno; Na gestão da Saúde; Na gestão da educação; Fundos Municipais; Assistência Social; Conselho Tutelar; Administração Indireta (autarquias, fundações, soc. de economia mista e empresas públicas); Terceiro Setor: transferências voluntárias (verbas repassadas às instituições)e na Gestão da própria Câmara
- Como Denunciar? Processo de Encaminhamento de Denúncias e Representações:

## Quarta-feira



23/06/2021 14h às 17h

ELETIVA - Quebrando o receio da perseguição a vereadores que questionam gastos e contas do município:

#### Quinta-feira



24/06/2021 8h às 12h

MÓDULO II – PODERES DE INVESTIGAÇÃO E PUNIÇÃO -Vereador pode ser punido por fiscalizar? - A omissão do executivo em prestar informações ao legislativo; - Definição, instauração e Funcionamento da CPI; - Poderes de investigação: Testemunhas, indiciados, quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico; - Limitações da CPI; -Requisição de documentos e informações; - Inafastabilidade do Poder Judiciário; - Crimes Públicos: Decreto 201/67 e outros.

#### Quinta-feira



24/06/2021 14h às 17h

ELETIVA - OFICINA APRENDENDO A IDENTIFICAR IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL -Principais indícios de irregularidades que o Vereador precisa estar alento:

- Exercicio de identificação de irregularidades em casos reais.

#### Sexta-feira



25/06/2021

MÓDULO III - ASPECTOS RELEVANTES

 Acesso à informação sobre recursos públicos transferidos aos municípios; - Portal da Transparência; - Sistema de Gestão de Convênios (SICONV) e o Portal de Convênios; -Apolo externo: Tribunais de Contas (Controle Externo); Ministério Público (Controle Externo); Participação Popular: (Controle Externo)

Câmara Munic. de Santana um Varyem Folha N.º \_\_ 39V



# Câmara Municipal de Santana da Vargem - Santana da Vargem - MG Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



	COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/06/07001272
Número / Ano	001272/2021
Data / Horário	07/06/2021 - 12:13:06
Assunto	Oficio 11/2021 - Solicita inscrição no curso: "FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DO EXECUTIVO NA PRÁTICA: COMO INVESTIGAR, DENUNCIAR E PUNIR"
Interessado	Vitor Donizetti Jr.
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Oficio de Vereador/Comissão
Número Páginas	1
Emitido por	Kainne

Camara . unic. de Sonten a' s'us ....

(-3.75%) to the contrast of -2.5 . The second

Em Branco

#### PARECER JURÍDICO

A Câmara de Santana da Vargem abriu processo administrativo para contratar empresa que prestará curso fiscalização dos atos do Executivo na prática: como investigar, denunciar e punir.

# I - DA CONSULTA Nº 1007399 DO TCEMG - CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO

#### a) Pertinência temática

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, firmou o entendimento de que há necessidade de existir relação entre o curso pago pelo órgão público e o desempenho das atividades exercidas pelo agente beneficiado. Vejamos:

"Naquelas oportunidades, frisou-se a obrigatoriedade de observância da pertinência temática do curso e das funções exercidas pelos servidores, bem como do disposto no art. 37, inciso XXI, que trata da realização de licitação, com as ressalvas previstas em lei."

No caso em tela, o tema do curso, tem relação com as atividades desenvolvidas pelos vereadores, uma vez que, compete a estes fiscalizar os atos do Poder Executivo.

#### Regimento interno

"Art. 2º – A Câmara Municipal tem funções institucional, legislativa, fiscalizadora, julgadora, administrativa, integrativa e de assessoramento, além de outras permitidas em lei e reguladas neste Regimento Interno

§3º – A função fiscalizadora é exercida por meio de requerimento sobre fatos sujeitos à fiscalização da Câmara e pelo controle externo da execução orçamentária do Município, exercido pela Comissão de Finanças e Orçamentos, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado."

Portanto, há pertinência temática entre o curso e a função desempenhada pelo servidor público.

#### b) Inexigibilidade ou Dispensa

Página 1 de 11

Camara Lunie. de Santano da Varyem

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais entende que para a contratação de curso de aperfeiçoamento existe a possibilidade estarmos diante de um caso de inexigibilidade ou de um caso de dispensa, o que definirá será a possibilidade de competição e a singularidade do material oferecido ou\e do profissional que ministrará o curso.

"Nesse ponto, cabe diferenciar a dispensa de licitação da sua inexigibilidade, para, num segundo momento, averiguar a possível subsunção da inscrição em curso a essas hipóteses. Com efeito, a inexigibilidade se verifica quando a competição é inviável, pela singularidade do objeto e pela impossibilidade de comparação objetiva de propostas. Já quanto à dispensa, tem-se a plena possibilidade de realização do procedimento licitatório, mas autoriza a lei que o administrador deixe de realizá-lo, quando preenchidos alguns pressupostos. Por isso, afirma Marçal Justen Filho que a "conclusão acerca da caracterização da inexigibilidade faz-se em momento logicamente anterior ao do reconhecimento da dispensa", pois, "num primeiro momento, avalia-se se a competição é ou não viável"; não havendo viabilidade, "caracteriza-se a inexigibilidade"; havendo, "passa-se verificação daexistência de alguma hipótese de dispensa". Assim, percebe-se que a contratação de inscrição em cursos para a participação de servidores públicos poderá configurar hipótese de inexigibilidade de licitação, se preenchidos os requisitos do art. 25, inciso II, da Lei n.8.666/932, quais sejam, a inviabilidade da competição, o serviço técnico-profissional especializado, a singularidade do objeto e a notória especialização do contratado. '

#### Por objeto singular temos:

"... Volvendo-se para o objeto da consulta, observa-se que as atividades ligadas à docência são compostas de dois elementos: a metodologia e a atuação do docente. Assim, quando o curso conferir especial relevância à atuação do professor, cuja expertise pessoal for fundamental para a consecução adequada do aprendizado, estar-se-á diante de objeto singular, que inviabiliza uma comparação objetiva de concorrentes. Por outro lado, se sobressair o protagonismo da metodologia, padronizada e pré-determinada, tornando-se acessória e fungível a figura do docente, ter-se-á a possibilidade de se licitar a melhor proposta para a Administração, mediante análise de critérios objetivos. Exemplo disso seria um curso básico de utilização de sistemas de informática, como o "Microsoft Office". Caso

Página 2 de 11

Eumere unic de Santana que varyem Folka N.º 41V

não configurada a hipótese de inexigibilidade, por se tratar de curso padronizado e fungível, a competição será possível e, por isso, deverá ser analisada se há a incidência das hipóteses de dispensa de licitação."

Já a dispensa poderá ocorrer quando o objeto não for singular e houver a possibilidade de competição entre empresas para prestação do serviço somado a incidência de alguma das hipóteses previstas nos incisos do art. 24 da Lei 8.666\93, vejamos

"Nesse sentido, tem-se a possibilidade de incidência das hipóteses de dispensa de licitação previstas nos incisos II, VIII e XIII do art. 24 da Lei n.8.666/93, ou seja: i) em razão do pequeno valor do serviço ou compra; ii) a contratação de serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência daquela lei; iii) a contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos. Importante notar que, quanto à primeira hipótese, é vedado o fracionamento de aquisições similares como forma de burlar, individualmente, o limite legal de valor da dispensa de licitação"

O procedimento administrativo em análise, informou que a contratação do curso de aperfeiçoamento será feito de forma direta, pois, entende ser caso de INEXIGIBILIDADE de contratação, uma vez que, está amparada no inciso II do art. 25 da Lei 8666\93.

"Art. 25. É inexigivel a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

Analisando o dispositivo normativo acima verificamos que para haver inexigibilidade é necessário a comunhão de vários pontos que abordaremos a seguir:

Página 3 de 11

Câmara Vunic. de Santana da Varyem Folha N.º

en male og generalen som der skepter om menerel. Ar en i 1900, grægeret

- a) Serviços Técnicos do art. 13 da Lei nº 8666\93 Este requisito está presente, pois, pode ser visualizado no inciso VI do art. 13 da referida Lei.
  - "Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
  - VI treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"
- b) Natureza singular com profissionais ou empresas de notório especialização:
- A empresa a ser contratada é a CEAP BRASIL (Centro de Estudos da Administração Pública).

Cada inscrição sairá por R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais). Fl. 05.verso, e o valor total da previsão da despesa deveria ser o de R\$ 7.110,00 (sete mil cento e dez reais, tendo em vista que provavelmente todos os vereadores farão o curso).

Apesar de ser uma empresa que é especializada na prestação de cursos de aperfeiçoamento, entendemos que não há elementos que comprovem a singularidade da empresa em comparação com as outras que prestam este tipo de serviço.

Com relação aos profissionais que ministrarão o curso, temos o seguinte:

- a) **Leonardo Militão Abrantes:** Graduado em Direito pela UFMG, Mestrado em Administração Púbica pela Fundação João Pinheiro, Doutor em Direito pela UFMG, foi Professor Adjunto na PUC-MG, é Presidente da Comissão de Direito Municipal da OAB.
- b) Paulo Renato Alves Oliveira: Graduado em Direito pela UNIMONTES, Especialização em Direito Público Material pela UNAR, Pós-Graduando em "Poder Legislativo e Políticas Públicas" pela ALMG, foi Procurador Geral (2013 a 2016) no município de Rio Pardo de Minas, e atualmente é Assessor Legislativo na ALMG.

Analisando os currículos, infere-se que a formação profissional e acadêmica, de ambos, permite que se possa acreditar estamos diante de profissionais com notória especialização que poderão ministrar um curso com conteúdo de natureza singular.

c) Inexistência de fracionamento da licitação

Página 4 de 11

Camera "unie, de Santona da Vargem Felha N.º 42V Nosso ordenamento jurídico pátrio proíbe o fracionamento da licitação, que nada mais é do que realizar várias licitações para comprar objetos de mesma natureza com o objetivo de diminuir o valor da compra e consequentemente utilizar modalidade licitatória indevida ou efetivar dispensa desta.

Esta infração é, muitas vezes, visualizada na contratação de cursos de capacitação, então o TCEMG orientou no seguinte sentido:

"O Conselheiro Relator, havendo passado revista ao articulado da Lei n.8.666, de 21/6/1993, corretamente identificou e, no item 2 da conclusão do seu voto, apontou os dispositivos que correspondem a hipóteses de inexigibilidade e de dispensabilidade de licitação possivelmente aplicáveis à inscrição, pela Administração Pública, de servidores seus em cursos para treinamento e aperfeiçoamento: inciso II do art. 25 e incisos II, VIII e XIII do art. 24.

Ocorre-me, porém, que não são raros os casos em que agentes públicos vêm aplicando incorretamente o inciso II do art. 25 e o inciso II do art. 24 da mencionada lei; e que este Tribunal já tem dois enunciados de súmula que podem contribuir para a superação dessa aplicação incorreta. Ei-los:

Enunciado n.106: Nas contratações de serviços técnicos celebradas pela Administração com fundamento no artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, é indispensável a comprovação tanto da notória especialização dos profissionais ou empresas contratadas como da singularidade dos serviços a serem prestados, os quais, por sua especificidade, diferem dos que, habitualmente, são afetos à Administração.

Enunciado n.113: O lapso temporal a ser considerado como parâmetro de definição da modalidade licitatória cabível às contratações relativas a parcelas de um mesmo objeto ou de objetos com natureza semelhante, cuja duração encontra-se regida pelo caput do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, deverá corresponder ao próprio exercício financeiro, adotando-se, nesses casos, a modalidade licitatória compatível com o valor global das contratações, sendo vedado o fracionamento de despesas com vistas à dispensa de licitação ou à adoção de modalidade licitatória menos complexa do que a prevista em lei."

Vejamos outra orientação do colendo Tribunal:

Página **5** de **11** 

Camara unic. de Santane da Varyem Foiha N.º

[Dispensa por pequeno valor. Considerar valor total das contratações de mesma natureza] De fato, conforme registrado nas decisões precedentes, para enquadramento nas hipóteses de dispensa de licitação em virtude do pequeno valor ou para a escolha da modalidade licitatória a ser utilizada, deverá ser considerada a totalidade de contratações de mesma natureza a serem executadas em um exercício financeiro, ainda que com pessoas distintas. Esse entendimento encontra-se pacificado neste Tribunal, por meio do Enunciado de Súmula nº 113 (...) (Consulta n. 858218. Rel. Cons. Adriene Andrade. Publicada no D.O.C. em 21/11/2011)

Recomendamos que a Diretoria informe quais foram os valores gastos com cursos de aperfeiçoamento durante o ano de 2021.

#### II - DOS DISPOSITIVOS DA LEI 8.666/93

"Art.14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

O Termo de referência (fl.20), contém a descrição do curso que será pago pela administração de forma caracterizada, bem como a indicação dos recursos financeiros que darão aporte aos gastos (item 7 – termo de referência). (fl. 22V)

#### "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I – atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;"

"II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

Não é o caso pela natureza do objeto.

"III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;"

Não se aplica pela escolha da inexigibilidade;

"IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;"

Página 6 de 11

Folha N.º 43 VAD

A contratação será feita de forma única e integral, pois, o parcelamento não mudará o valor final do produto.

- "V balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.
- § 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:
- I a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca:"

A especificação é, em tese, suficiente para individualizar o bem.

"II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;"

O valor está presente no folder do curso , R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais)(fl. 05.V).

"III – as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material."

Não se aplica.

"Art. 16. Será dada publicidade, mensalmente, em órgão de divulgação oficial ou em quadro de avisos de amplo acesso público, à relação de todas as compras feitas pela Administração Direta ou Indireta, de maneira a clarificar a identificação do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vendedor e o valor total da operação, podendo ser aglutinadas por itens as compras feitas com dispensa e inexigibilidade de licitação."

#### A Câmara deverá cumprir este requisitos fielmente.

- "Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:
- I habilitação jurídica;
- II qualificação técnica;
- III qualificação econômico-financeira;
- IV regularidade fiscal e trabalhista;
- V cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

Página 7 de 11

Camura Runic, de Santona da Faryem Folha N.º

The first of the second of the

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

 IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

 I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

 II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

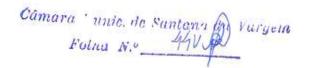
Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponiveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas

Página 8 de 11



as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- IV prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- § 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:
- I capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;
- Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:
- I balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- II certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa fisica;
- III garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. "
- Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- \$1º-A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.

O caso em análise, o produto será fornecido integralmente e em única etapa.



Comprovante de inscrição cadastral - ?

Página 9 de 11

Maria de la composición del composición de la composición del composición del composición de la composición del composic



-\$

Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa - ?



Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - ?

Certificado de Regularidade do FGTS - ?

Não constam no procedimento os certificados de regularidade exigidos pelos artigos supratranscritos.

#### III - OUTRAS QUESTÕES

# a) LC 123-2006 (Lei das microempresas e empresas de pequeno porte)

"Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

 I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos <u>arts.</u> 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48."

Página 10 de 11

Câmara "unic. de "antony da varyem Folha N.º 4540 Não se encontra no procedimento se a empresa a ser contratada preenche as necessidades prevista nos artigos acima.

# é ME

#### IV - DO ENTENDIMENTO FINAL

Analisando todo o conteúdo do processo administrativo, entendemos que o procedimento de inexigibilidade de licitação **não** atendeu os requisitos exigidos pela legislação que regulamenta a matéria.

O documento de fl. 05.V apresenta que o valor do curso é de R\$ 790,00, enquanto o termo de referência, item 3, informa que o valor é o de R\$ 990,00.

Não encontramos uma estimativa de qual é a previsão de gastos, ou seja, quantos vereadores farão o curso, então, oriento que informe os Vereadores que quando forem solicitar a aquisição de curso já informem quantos vereadores pretender fazê-lo.

De igual forma, não encontramos as certidões que comprovam que a empresa está com a "documentação" regular.

Por fim, também não houve a possibilidade da verificação se a contratação recaiu sobre uma empresa de pequeno porte ou microempresa conforme preconiza a LC 123.

Desta forma, enquanto não forem sanadas as questões ventiladas acima, o setor jurídico não recomenda a contratação pela Câmara de Santana da Vargem.

Santana da Vargem, 15 de Maio de 2021.

Felipe Tomé Mota e Silva Procurador Legislativo OAB-MG 128.822 domination of the colorest of

Página 11 de 11

White Sammager start

câmara Tunic. de Santour, du l'uryen Folha Nº

Ton Tronge



# Câmara Municipal de Santana da Vargem - Santana da Vargem - MG Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



	COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/06/15001331
Número / Ano	001331/2021
Data / Horário	15/06/2021 - 12:32:10
Assunto	Parecer Jurídico - Inexigibilidade de Licitação - Curso " Fiscalização dos atos do Executivo na prática: como investigar, denunciar e punir".
Interessado	Felipe Tomé Mota e Silva
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	PARECER
Número Páginas	11
Emitido por	Kainne

Em Pronco



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50 FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

OFÍCIO DIRETORIA: 25/2021

Data: Santana da Vargem, 16 de junho de 2021

Sra. Presidente.

Em atenção ao parecer jurídico, a respeito do processo administrativo para a contratação de curso: "FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DO EXECUTIVO NA PRÁTICA: COMO INVESTIGAR, DENUNCIAR E PUNIR", tenho a informar que:

- O valor por inscrição é de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), conforme o
  folder do curso em anexo, por sua vez, o valor TOTAL estimado para até 09
  inscrições são de R\$ 7.110,00 (sete mil cento e dez reais). Até a presente data, já
  teve 06 solicitações de vereadores interessados em fazer o curso.
- Esta Inexigibilidade de Licitação tem por objeto a contratação da empresa Ceap Brasil – Centro de Estudos da Administração Pública, CNPJ: 13.891.611/0001-19, porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e é uma micro empresa, conforme os documentos em anexo.

Assim, submeto a presente justificativa para análise e posterior ratificação da Exma. Sra. Presidente para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Sem mais para o momento.

KAINNE DELFINO JOANAS Diretora Geral Camara Tunic, de Santana das Faryem

Em Pronco

#### ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

CNPI nº 13.891.611/0001-19

LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nacido em 10/12/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 083.998.939-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6210722, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado (s) no (a) SERVIDAO MEDEIROS, 95, CAMPECHE, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88063015, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204705180, com sede Avenida Osvaldo Rodrígues Cabral, 1570, Centro Florianopolis, SC, CEP 88015710, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica/MF sob o nº 13.891.611/0001-19, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS
CLÁUSULA PRIMEIRA. O sócio LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA transfere suas quotas de capital social, com 1.500,00 (um mil e quinhentas) quotus, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) direta e irrestritamente ao sócio A CLAYTON VIEIRA DE SOUZA, da seguinte forma: onerosa conforme contrato de compra e venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, fica assim distribuído: LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA, com 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais). E o sócio A CLAYTON VIEIRA DE SOUZA, com 1.500,00 (mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA	13.500	90	13.500,00
CLAYTON VIEIRA DE SOUZA	1500	10	1.500,00
TOTAL	15.000	100	15.000,00

#### QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/12/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 083.998.939-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6210722, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado (a) no (a) SERVIDAO MEDEIROS, 95, CAMPECHE, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88063015, BRASIL.

CLAYTON VIEIRA DE SOUZA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/10/1991, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 074.275.339-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5762690, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado (a) no (a) AVENIDA PAULO ROBERTO VIDAL, 2490, CASA 3, BELA VISTA, PALHOCA, SC, CEP 88132599, BRASIL.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis du sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s),

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pelta ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em

CLÁUSULA SENTA. As Clausulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81100000714400

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 07/05/2021

Arquivamento 20219100284 Protocolo 219100284 de 06/05/2021 NIRE 42204705180 Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 148053070066020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

07/05/2021

Camara Eunic. de Santon.

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

CNPJ nº 13.891.611/0001-19

Clausula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de CEAP TREDVAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LIDA, ME.

Claustia Segunda - O objeto social da sociedade é a exploração do camo, capacitação empresarial, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, portas, provederes de contetido e serviços de informação na internet.

Chiusula Terceira - A sociedade iniciou suns atividades em 28 de junho de 2011.

Cláusuta Quarta — A sociedade tem sua sede na Avenula Osvaldo Rodrígues Cabral, nº 1576, Centro, Floranopalis, SC, CEP 880154710, e sua duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital secial é de RS15.000.00 (quinze mil reals), constituido de 15.000 (quinze mil) cuotas no vator nominal de RS1.00 (um real) cada totalmente integralizado em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	34	VALOR
LUIS PAULO SEVERO DE DLIVEIRA	13603	90	13,500,00
CLAYTON VIEIRA DE SOUZA	1500	10	1.500,00
YOTAL	15.000	100	15.000.00

Purágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada socio é cestrica ao valos de suas quentas, mas todos respondem soliciariamente pela integralização

Parágrafo segundo — O sócio é obrigado ao cumprimento da forma e prazo previstos para e integralização de suas quotos, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá permite esta pagemento

Parágrafo Tereciro – Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais súcios, tomarem para si ou transferirem para tercorras a quota do súcio remisso, excluindo o primitivo tralar e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzados os jaros da mora, as prestações mão cumpridas e mais despessa, so houver,

Parágrafa Quarto - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato asemi com o consentimento dos demais sócios, não terá effencia quanto à estes ou à sociedade.

Cláusula Sexta - O sócio participa dos lucros e perdas na proporção dos respectivas quotas ou conforme um participação na execução dos

Parágrafo Único - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantas retiradas, a qualquer tituto, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantas se distribuirem com prejuizo do capital.

Cháusula Sétima - A administração da sociedade é exercida exclusivamente pelo sócio remanescente LUIS PAULO SEVERO DE

OLIVEIRA. JA

Parágrafo Primeiro - O administrador receberá um "pro-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos socios, no inicio de cada exercício fingals respeitundo 114 morrida vigantes

Parágrafo segundo - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, flanca, aval ou qualquer outro tindo de fazor, em negócios estranhos ao objeto social, os sócios respondem perante a sociedade e os tereciros prejudicados, por unipa no desempenho de

Cláusata oltava - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do enda expreição social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios. contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventario, bem como o balanço parrimental e o de resultado econômico.

Cláusula Nona - As delibernedes dos súcios serão tornadas em reunido, devendo ser convincida nelo administrador,

Parágrafo Primeiro - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo medias, entre o data da primeira inserção e a da realização da assembieia, o prazo mínimo de oito días para a primeira convocação, e de eureo días para as

Parágrafo segundo - As publicações seño feitas no érgão oficial do Emado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação

Reg: 81100000714400

Página 2

07/05/2021

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2021

Arquivamento 20219100284 Protocolo 219100284 de 06/05/2021 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 148053070066020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

Bamura ' unie, de Santana dy l'argem Folha N.º 49V

#### CNPJ nº 13.891.611/0001-19

Parágrafo Terceiro - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto - A reunião torna-se dispensável quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Quinto - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, arquivamento

Parágrafo Sexto - A reunião do sócio instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e. em segunda, com qualquer número.

Cláusula Décima - Dependem da deliberação do sócio, além de outras matérias indicadas na lei 11.101 ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
  b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
  c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato; c) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- ) a nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- g) a nomeação e a destitui h) o pedido de concordata.

#### Cláusula Décima Primeira

- Parágrafo Primeiro As deliberações dos sócios serão tomadas:

  1) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";

  11) pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "e", "d" e "h";

  111) pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo segundo - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

Parágrafo Terceiro - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Cláusula Décima Segunda – Cabo ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) días, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas. Parágrafo Único – Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) días após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberação de transferir a sua quota a terceiros.

Cláusula Décima Terceira — O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a apresentação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo segundo - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula Décima Quarta – Pode o sócio ser excluido quando a maioria dos sócios, representando mais da metado do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo segundo - Será também de pieno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

montante efetivamente realizado, líquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, líquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) días após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

Req: 81100000714400

Página 3

07/05/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2021

Arquivamento 20219100284 Protocolo 219100284 de 06/05/2021 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 148053070066020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

Tâmara Lunic. de Santon - a

and the state of the second of the second of

#### ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CEAP TREINAMENTO PROFISIONAL E GERENCIAL LTDA. ME.

CNPJ: 13.891.611/0001-19

Cláusula Décima Quinta - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Cláusula Décima Sexta - O exercício social coincidirá com o ano civil. Parágrafo Primeiro - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o salvo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

Parágrafo Segundo - A reunião dos sócios para: a) tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; e) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

Cláusula Décima Sétima - O administrador declara, sob pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme preconiza o artigo 1.011, parágrafo 1º da Lei 10.406/02 - Código Cívil.

Cláusula Décima Oitava - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - Código Civil.

Cláusula Décima Nona - As partes, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Florianópolis (SC) renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente ato para que produza efeitos legais.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2021.

CLAYTON-VERA DE SOUZA

CPE-074.275.339-50 Reg: 81100000714400 EUIS PÁULO SEVERO DE OLIVEIRA

CPF: 083,998,939-35

FIRMA 042715 Ura(a) por AUTENTICA SOUZA ISALITE

Página 4

07/05/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2021

Arquivamento 20219100284 Protocolo 219100284 de 06/05/2021 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

Câmara unic. de Santana da Vargem

#### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



Eu EDSON GREGORIO MARTINS, com inscrição ativa na(o) CRCSC/(SC) sob o nº 012021/O/0, expedida em 02/03/1983, inscrito no CPF nº 342.627.689-53, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuizo das sanções administrativas e civeis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Contrato de alteração de sócio empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA. Assinado a proprio punho pelos socios LUIZ PAULO SEVERO DE OLIVEIRA, CLAYTON VIEIRA DE SOUZA (4 paginas)

Data: \_06/05/2021

**EDSON GREGORIO MARTINS** 

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2021



07/05/2021

Arquivamento 20219100284 Protocolo 219100284 de 06/05/2021 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 148053070066020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

na, në pa mandre que i në s







#### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA	_
PROTOCOLO	219100284 - 06/05/2021	_
ATO	002 - ALTERACAO	
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

#### MATRIZ

NIRE 42204705180 CNPJ 13.891.611/0001-19 CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2021 SOB N: 20219100284

EVENTOS 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219100284

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 34262768953 - EDSON GREGORIO MARTINS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/05/2021 Certifico o Registro em 07/05/2021

Arquivamento 20219100284 Protocolo 219100284 de 06/05/2021 NIRE 42204705180 Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 148053070066020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

Câmara Munic. de Santana da Varyem

Folha N.º 51 V

# CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Pelo instrumento particular, os abaixo assinados:

Luís Paulo Severo de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 083,998,939-35, RG 6210722 SSP/SC, nascido em 10/12/1991, residente e domiciliado na Servidão Eustaquio Adão Medeiros, 95, casa, Bairro Campeche, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88063-015.

Clayton Vieira de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 074.275.339-50, RG 5762690 SSP/SC, nascido em 05/10/1991, residente e domiciliado na Servidão Severo Matos, 226, casa, Bairro Costeira do Pirajubaé, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88047-070.

têm entre si, como justo e contratado a constituição de uma sociedade limitada de acordo com código civil (Lei 10.406/02, capítulo IV – Artigo 1052 à 1087), bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade girará sob a denominação social de CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, caberá o uso da firma ao Administrador e a representação legal, somente para os negócios de interesse da Sociedade.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE SOCIAL:

A sociedade terá sede na Av. Rio Branco, 404, bl 02, sala 1203, Bairro Centro, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88015.201.

## CLÁUSULA TERCEIRA: FILIAIS, ESCRITÓRIOS, REPRESENTAÇÕES:

A sociedade poderá abrir, extinguir e manter em todo o território nacional ou exterior, fillais, escritórios e representações, por deliberação de quotista conforme cláusula vigésima primeira e vigésima segunda.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem por objetivo social a capacitação empresarial, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Parágrafo primeiro - O objetivo da sociedade poderá ser alterado, ampliado ou modificado conforme cláusula vigésima primeira e vigésima segunda deste instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA: DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato. Parágrafo Único - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

#### CLÁUSULA SEXTA: DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reals), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuidos entre os sócios:

mura Lunio, de Santanu da Juigein Folha N.º

the state of the s

sócios	%	QUOTAS	TOTAL
Luis Paulo Severo de Oliveira	80	12,000	R\$ 12.000,00
Clayton Vieira de Souza	20	3.000	R\$ 3.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100	15.000	R\$ 15.000,00

Parágrafo primeiro - Os quotistas terão preferência para subscrição de aumento de capital, na proporção das quotas que possuem.

Parágrafo segundo - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Parágrafo terceiro - A integralização total do capital social será feita em moeda corrente nacional no ato da constituição.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade será exercida pelos sócios Luís Paulo Severo de Oliveira e Clayton Vieira de Souza, sendo que o mesmo agirá em conformidade com este contrato.

# CLÁUSULA OITAVA: DA COMPETÊNCIA E PODERES DOS ADMINISTRADORES:

Compete ao administrador eleito e empossado, individualmente, a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, com exceção daqueles indicados na cláusula nona deste instrumento, dispondo ele, entre outros, dos poderes para:

- a) representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, inclusive perante repartições públicas ou autárquicas federais, estaduais ou municipais:
- b) administrar, gerir ou superintender os negócios da sociedade.

#### CLÁUSULA NONA: DA RESERVA DE PODERES:

Os poderes para praticar quaisquer dos atos relacionados no artigo 1071 da Lei 10.406/02, bem como os mencionados nesta cláusula, que importem em obrigação ou responsabilidade da sociedade, serão exercidos pelos sócios e pelo administrador em conjunto:

 a) comprar, vender, permutar, hipotecar, onerar ou arrendar, bem como adquirir ou gravar a qualquer título bens imóveis;

 b) contratar empréstimos ou conceder adiantamentos a qualquer pessoa física ou jurídica ou assumir, garantir, endossar ou de qualquer outra forma se responsabilizar por obrigações de qualquer pessoa física ou jurídica;

 c) dispor ou de qualquer forma adquirir ativos com valor superior a 10.000 UFIR (dez mil Unidade Fiscal de Referência) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo;

d) nomear auditores;

e) alterar quaisquer contratos sociais de quaisquer sociedades seja detentora da maioria do capital social votante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA ADMINISTRAÇÃO E SUA REMUNERAÇÃO.

O administrador eleito por maioria dos sócios em assembléia terá direito a uma retirada de pró-labore mensal, a qual será levada a conta de despesas da administração da sociedade.

ال

Câmara Vunic. de Santana de Vargent

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS PROCURADORES, ADMINISTRADORES OU MANDATÁRIOS:

A constituição de procuradores, administradores ou mandatários será feita pelo sócio majoritário, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato. No caso de mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado, vencendo-se com a conclusão do processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

Fica expressamente vedado em relação à sociedade, o uso da denominação social para negócios estranhos ao objetivo social, bem como, para prestação de avais, fiança, endossos e abonos de mero favor.

Parágrafo único - Quando no exercício de atos em nome da sociedade e com uso da denominação social, o administrador responde pessoal, solidário e ilimitadamente pelos danos que causaram a terceiros, por ação ou omissão.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: RETIRADA ESPONTÂNEA DE SÓCIOS:

Fica estabelecido o direito de retirada espontânea de sócio dissidente, a qual será manifestada no prazo de 60 (sessenta) dias, por escrito, contando da data da deliberação tomada na conformidade da cláusula décima sétima, assegurado o direito a seus haveres na sociedade correspondente à sua quota-parte no capital, na proporção do último balanço patrimonial aprovado.

Parágrafo primeiro - Caso o pagamento do preço de reembolso das quotas aos quotistas dissidentes colocar em risco a estabilidade financeira da sociedade, os quotistas poderão, nos 10 (dez) dias subseqüentes ao término do prazo para o pedido de reembolso, reunir-se para estabelecer as condições mais adequadas ao pagamento dos haveres, prezando sempre, pela continuidade das atividades da sociedade.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

O quotista que desejar ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas, deverá notificar, por escrito, contra recibo, aos demais quotistas, que terão direito de preferência na aquisição, na proporção das quotas de que forem titulares.

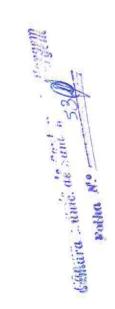
Parágrafo primeiro - Ocorrendo a hipótese prevista no "caput" desta cláusula, os quotistas remanescentes terão 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, para exercer o direito de preferência na aquisição das quotas.

Parágrafo segundo - Findo o prazo de 30 (trinta) dias a que se refere o parágrafo primeiro, e durante os 30 (trinta) dias subsequentes, o quotista poderá ceder ou transferir a terceiros, livremente suas quotas pelo preço ofertado aos demais quotistas, sendo que terminado este prazo ou alterado o preço, caso o quotista cedente ou transferidor das quotas desejar dispor das mesmas, quer sejam todas, quer seja parcela remanescente destas está obrigado a renovar a oferta de venda aos demais quotistas, observando-se o mesmo procedimento previsto no "caput" e parágrafo acima desta cláusula.

Parágrafo terceiro - É assegurado ao quotista remanescente o direito de adquirir as quotas que estão sendo cedidas ou transferidas na proporção das que já possui, sub-rogando a si os direitos do sócio dissidente.

Parágrafo quarto - Toda e qualquer venda, cessão ou transferência de quotas e/ou direitos a sua subscrição, realizada sem a observância do disposto na presente cláusula, será considerada nula de pleno direito e sem qualquer efeito, mediante aprovação judicial.

AP Red come a negacing



#### CLÁUSULA DECIMA QUINTA: DA MORTE DOS SÓCIOS:

O falecimento de qualquer dos sócios não prejudicará a continuidade da sociedade devendo os sócios remanescentes restituir aos herdeiros do falecido o que lhe couber no patrimônio, proporcionalmente à sua representação no capital social, conforme disposto na cláusula décima oitava e décima nona.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA: DA EXCLUSÃO DE QUOTISTA:

Quando a maioria dos sócios representar mais da metade do capital social, e entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, este poderá ser excluídos da sociedade por justa causa.

Parágrafo Único: A exclusão será determinada em reunião ou assembléia especial convocando o sócio em tempo hábil para o seu direito de defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS SÓCIOS DISSIDENTES E ADQUIRENTES

Os sócios retirantes, cedentes, transferidores, falecidos ou excluídos ficam, mediante o código civil responsáveis durante 2 (dois) anos por atos efetivados até a data da respectiva saída da sociedade, bem como o sócio adquirente, assume no ato de ingresso o Ativo e Passivo da sociedade, respondendo a partir de então conforme a legislação e o contrato social.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO PAGAMENTO DOS HAVERES:

O sócio que se retirar da sociedade, que for excluido, bem como os herdeiros do sócio falecido, receberão seus haveres em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias do balanço, correndo juros e atualização monetária sobre as restantes, estipulados os juros, desde já em 12% (doze por cento) ao ano.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE:

Com a finalidade de ser evitada a solução de continuidade dos objetivos sociais neste contrato pactuados, em razão da retirada, exclusão, morte, separação judicial ou insolvência de qualquer dos quotistas a sociedade prosseguirá, porém, o sócio retirante, os herdeiros do sócio falecido e a meeira com os respectivos herdeiros em caso de separação, se farão representar na forma da lei e terão todos os seus direitos, perante a sociedade, indenizados conforme balanço patrimonial levantado para este fim e, de acordo com a condição estabelecida na cláusula décima sétima, vedada desta forma, a figuração destes no quadro societário.

Parágrafo primeiro - Em caso de liquidação da sociedade os sócios nomearão entre si um liquidatário, com plenos poderes, dentro da legislação em vigor.

Parágrafo segundo - Em caso de remanescer um só quotista, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias poderá o sócio remanescente admitir outro sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A CREDOR DE SÓCIO

Fica impossibilitada a condição de credores dos sócios requererem a liquidação de suas quotas para sanar dividas com terceiros salvo se em beneficio da própria sociedade e dos sócios integrantes da mesma.

Câmara Munic, de Santana de Vargesse Folha N.º \_\_\_\_\_\_53V

# CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS:

As deliberações sociais da empresa serão tomadas em reunião, por maioria dos votos representativos das quotas do capital social, obedecido o disposto no art. 1.010 do código civil. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas em Lei ou no contrato:

a) aprovação das contas da administração;

- b) a designação dos administradores e sua remuneração;
- c) a destituição dos administradores;
- d) a modificação do contrato social;
- e) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- f) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

g) o pedido de recuperação Judicial.

Parágrafo primeiro - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- a) pelos votos correspondentes, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, nos casos previstos nas letras "d", "e";
- b) pelos votos correspondentes a 51% (cinquenta e hum por cento) do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "g";
- c) pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo segundo - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o numero de quotas de cada um.

Parágrafo terceiro - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

# CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DAS REUNIÕES:

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos Administradores.

Parágrafo primeiro - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Parágrafo segundo - As publicações serão feitas por instrumentos internos da empresa em mural, conforme o local da sede da sociedade, e em comunicado próprio para esta finalidade.

Parágrafo terceiro - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quarto - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo quinto - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será mantida em arquivos próprios ou, segundo deliberação por importância, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

Parágrafo sexto - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 75% do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

Câmara Runic. de Santanu du jurycui Folha N.º

The second secon

# CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se levantará o balanço patrimonial e se elaborarão as demonstrações contábeis e relatórios adicionais indicada por deliberação de quotistas representando a totalidade do capital social.

Parágrafo primeiro – Por decisão dos sócios, poderá haver distribuição de lucros, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a titulo de antecipação.

Parágrafo segundo – Por decisão da maioria dos sócios, a distribuição de lucro mencionada no parágrafo anterior, poderá ser realizada diferentemente da proporção da participação de cada sócio no capital social.

Parágrafo terceiro - Os prejuizos poderão ser acumulados para compensação com lucros em exercícios futuros, ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas no capital social.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DO AUMENTO DO CAPITAL:

Em caso de aumento de capital terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem.

Parágrafo primeiro: Somente sofrerá aumento do capital se as quotas estiverem totalmente integralizadas.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: DA REDUÇÃO DO CAPITAL:

Em caso de redução de capital, a mesma será proporcional e igual a cada sócio. Parágrafo único - Se, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da retirada, exclusão ou morte de sócios, não forem substituidos os quotistas cujas quotas hajam sido reembolsadas à conta do capital social, este será considerado reduzido no montante correspondente, sendo convocado os remanescentes, dentro de 5 (cinco) dias, para tomar conhecimento da redução.

## CLÁUSULA VIGESIMA SEXTA: DA ALTERAÇÃO DESTE CONTRATO:

O presente contrato social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, mediante a deliberação de quotista ou quotistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO:

Para todas as questões referentes a este contrato fica eleito o foro da comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, cuja jurisdição os quotistas declaram aceitar, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos nesse contrato serão regulados em conformidade com as disposições da Lei 10.406/02, capitulo IV - artigo 1052 a 1087.

- Charles

Camara unic. de l'antuni da la gens

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O administrador da sociedade deverá ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

Parágrafo Único - O administrador declara não estar incluso em nenhum crime previsto em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, bem como não estar vedado, ainda que temporariamente no acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento particular de constituição de sociedade empresária limitada, em três vias de igual teor e forma, com suas folhas devidamente rubricadas por todos os sócios, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Florianópolis, 27 de junho de 2011.

Luis Paulo Severo de Oliveira

CPF: 083.998.939-35

Clayton Vieira de Souza

CPF: 074.275.339-50

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2011 SOB Nº: 42204705180 Protocolo: 11/182127-4, DE 15/06/2011

CHAP TEETNAMENTO PROFITSIONAL E GERENCIAL LIDA

BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL

Câmara Lunic. de Santon a

a self of the most off relation from the the section



#### Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Municipio

GMC	CNPJ	Nome
4600657	13.891.611/0001-19	CEAP - TREINAMENTO PROF E GERENCIAL LTDA ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Municipio. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autencidade na Internet, no endereço <a href="http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda">http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda</a>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 3859289 e o código 76AF8AF0

Certidão Número 78843B1

Emitida 09/06/2021 08:23:57

Válida até 08/08/2021 conforme o Art. 194 Lei Complementar 7 de 18 de fevereiro de 1997.

Florianópolis (SC) 09 de junho de 2021 Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: 76AF8AF08BEAE2E1CF4C7A88013597FABA59D738
Data: 09/06/2021 08:23:57 - Protocolo: 19164089 - Documento: 3859289
Documento autenticado digitalmente



ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Avenida Mauro Ramos 224, Centro - Florianópolis - SC 0\*\*48 3251 6400 - CEP 88020-302. http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda, link Serviços - Serviços on-line - Verificação de Documentos Eletrônicos.

(c)PMF SMF - Impresso : 14/06/2021 13:48:03

Câmara Nunie, de Somiana de Vargem

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 13.891.611/0001-19 Certidão nº: 9642387/2021

Expedição: 18/03/2021, às 15:04:57

Validade: 13/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.891.611/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Samara Tunie, de Santany des rusyon

Důvidas e sugestões: endtětst.jus.br

The second second second



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

**CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA** 

CNPJ/CPF:

13.891.611/0001-19

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Número da certidão: Lei nº 3938/66, Art. 154 210140076400422 09/06/2021 08:22:36

Data de emissão: Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,

58,

modificado pelo artigo 18 da Lei n

15.510/11.):

08/08/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente Impresso em: 10/06/2021 10:45:04

Câmara Munic. de Santana da Varyem
Folha N.º \_\_\_\_ 56V f

#### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

CNPJ: 13.891.611/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN. ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>,

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:02:04 do dia 08/06/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 05/12/2021.

Código de controle da certidão: 8C26.4D6F.1510.8F6F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cámara "unic. de Santon a,

erom subject to



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.891.611/0001-19

Razão Social:CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIA

Endereço: AV OSVALDO RODRIGUES CABRAL 1570 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC

/ 88015-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/04/2021 a 12/08/2021

Certificação Número: 2021041502020913812075

Informação obtida em 18/05/2021 16:00:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Câmara Vunic. de Santana do Vargem
Folha N.º 57V

#### PODER JUDICIÁRIO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Capital

# <u>C E R T I D Ã O</u> FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8515381

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LIMITADA, portador do CNPJ: 13.891.611/0001-19. \*\*\*\*\*\*

#### **OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 -Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, segunda-feira, 14 de junho de 2021.

PEDIDO Nº:



Camara Tunic. de Santon- d'intyrus

EM Pronco



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.891.611/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  DATA DE ABERTURA 28/06/2011				
NOME EMPRESARIAL CEAP - TREINAMENTO	PROFISSIONAL E GERENCI	AL LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEAP - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRACAO PUBLICA						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATI 85.99-6-04 - Treinament	/IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL o em desenvolvimento profis	ssional e gerencial				
63.19-4-00 - Portais, pro	IVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRI vedores de conteúdo e outro organização de feiras, cong	os servicos de Informac	ão na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 206-2 - Sociedade Empr	UREZA JURÍDICA					
LOGRADOURO AV OSVALDO RODRIGUES CABRAL		NÚMERO 1570				
CEP 88.015-710	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO FLORIANOS	POLIS		UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUISPAULO@CEAPEVE	NTOS.COM.BR	TELEFONE (48) 8404-7091				
ENTE FEDERATIVO RESPONSA	VEL (EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2011			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL					

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2021 às 12:07:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cúmara Tunic, de Santon.

Em Prenco



### Seguindo todas as

### REGRAS SANITÁRIAS

Limitação de Alunos em sala ampla com distanciamento entre mesas, disposição de álcool gel aos alunos a controle de temperatura na entrada.

# **Curso Presencial**

# FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DO EXECUTIVO NA PRÁTICA: COMO INVESTIGAR, DENUNCIAR E PUNIR

22 a 25 de Junho de 2021 Palo Horizonte/MG

#### A quem se destina?

- Vereadores, Assessores, Procurador, Contador, Controle Interno, Ouvidor, Diretor de Câmara, Chefe de Gabinete; Secretários
- Servidores Públicos em geral e demais interessados no objeto de estudo.



#### **Belo Horizonte/MG**

Centro de Convenções AMMG Av. João Pinheiro, 161, Centro

#### **Professores**



#### Leonardo Militão Abrantes

Doutor em Filosofia do Direito, Mestre em Administração Pública, especialista em Direito Municipal. Professor na área do Direito Público. Presidente da Comissão de Direito Municipal da OAB/MG. Tem énfase em Política e Planejamento Governamentais, atuando principalmente nos seguintes temas: servidor público, administração pública, direito constitucional e licitação.



#### Paulo Renato Oliveira

Especialista em Direito Público, atua como assessor jurídico de Câmaras e Prefeituras. É assessor jurídico na Assemblela Legislativa de Minas Gerais. Foi Procurador-Geral de Municípios. Professor na área do Direito Público. É membro da Comissão de Direito Municipal da OAB-MG. Tem ênfase em Poder Legislativo e políticas públicas, atuando principalmente nos seguintes temas: Direito Constitucional, Administração Pública e Direito Financeiro.



#### Material Didático

Pasta personalizada material digital



#### Coffee Break



#### Certificado de Conclusão

A partir do cumprimento de 75% da programação obrigatória Câmara Funic. de Santona da Faryem

ENTRE EM CONTATO AGORA!



(31) 4063-6303



Investimento R\$ 790,00 - 1 inscrição

VALOR ESPECIAL PARA GRUPOS A partir do 04 inscrições

Pagamento via depósito, boleto ou cheque.

> Banco do Brasil S.A Agência: 3174-7 Conta: 127158-X

#### Justificativa do Curso:

Este curso irá preparar representantes do legislativo para que atuem ativamente na fiscalização dos atos do executivo. O objetivo é formar fiscalizadores ativos através de ferramentas que auxiliarão na identificação de irregularidades. reduzindo prejuízos gerados pela má gestão dos recursos públicos. O curso é peça fundamental para uma atuação mais eficiente e eficaz frente a função fiscalizadora do legislativo.



# Programação

#### Terça-feira



22/06/2021 14h às 17h

Credenciamento e entrega de material didático.

#### Quarta-feira



23/06/2021 8h às 12h

MÓDULO I - O QUE FISCALIZAR E COMO DENUNCIAR?

- Noções gerais sobre a função fiscalizadora do Vereador;
- Controle Interno e Externo na Administração Pública;
- O que Fiscalizar? Na Execução orçamentária; Nos Setores Administrativos; Na Gestão de Pessoal; Nas Licitações e Contratos; No Patrimônio Público; Na Publicidade e Transparência; No Controle Interno; Na gestão da Saúde; Na gestão da educação; Fundos Municipais; Assistência Social; Conselho Tutelar; Administração Indireta (autarquias, fundações, soc. de economia mista e empresas públicas); Terceiro Setor: transferências voluntárias (verbas repassadas às instituições)e na Gestão da própria Câmara
   Como Depunciar? Processo da Escaminhamento do
- Como Denunciar? Processo de Encaminhamento de Denúncias e Representações;

#### Quarta-feira



23/06/2021 14h às 17h

ELETIVA - Quebrando o receio da perseguição a vereadores que questionam gastos e contas do município;

#### Quinta-feira



24/06/2021 8h às 12h

MÓDULO II — PODERES DE INVESTIGAÇÃO E PUNIÇÃO - Vereador pode ser punido por fiscalizar? - A omissão do executivo em prestar informações ao legislativo; - Definição, instauração e Funcionamento da CPI; - Poderes de investigação: Testemunhas, indiciados, quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico; - Limitações da CPI; - Requisição de documentos e informações; - Inafastabilidade do Poder Judiciário; - Crimes Públicos: Decreto 201/67 e outros.

#### Quinta-feira



24/06/2021 14h às 17h

ELETIVA - OFICINA APRENDENDO A IDENTIFICAR IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - Principals indícios de irregularidades que o Vereador precisa estar atento;

- Exercício de identificação de irregularidades em casos reais.

#### Sexta-feira



25/06/2021 8h às 12h

MÓDULO III - ASPECTOS RELEVANTES

- Acesso à informação sobre recursos públicos transferidos aos municípios; - Porlal da Transparência; - Sistema de Gestão de Convênios (SICONV) e o Portal de Convênios; - Apoio externo: Tribunais de Contas (Controle Externo); Ministério Público (Controle Externo); Perticipação Popular: (Controle Externo)

Câmara Munic. de Santana da Vargem



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229 Site: santanadavargem.mg.leg.br

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o PROCESSO nº. 32/2021 – INEXIGIBILIDADE nº. 08/2021, cujo objeto consiste na contratação de curso: "FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DO EXECUTIVO NA PRÁTICA: COMO INVESTIGAR, DENUNCIAR E PUNIR" e ADJUDICO o objeto a empresa vencedora no certame: Ceap Brasil – Centro de Estudos da Administração Pública, CNPJ: 13.891.611/0001-19, no valor ESTIMADO de R\$ 7.110,00 (sete mil cento e dez reais).

Santana da Vargem, 16 de junho de 2021.

SILMARA GIRLAINE HONÓRIO PRESIDENTE

> Laming Finite de Santono do Laison. Voltos no 6/000

Em Branco



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

### PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50 FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

## EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021

Extrato do PROCESSO nº. 32/2021 - INEXIGIBILIDADE nº.08/2021.

Objeto: Contratação de curso: "FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DO EXECUTIVO NA PRÁTICA: COMO INVESTIGAR, DENUNCIAR E PUNIR"

Contratado: Ceap Brasil – Centro de Estudos da Administração Pública, CNPJ: 13.891.611/0001-19,

Valor Estimado: R\$ 7.110,00 (sete mil cento e dez reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte: 1.00.000 - REC ORD;

ficha: 16 01.031.3001.4007.3.3,90.39.0 OUT. SERV. TERC. PESSOAL

JURÍDICA orçado: R\$ 25.872,23

Base Legal: Art. 25, inciso II da Lei 8666/93

Santana da Vargem, 16 de junho de 2021.

SILMARA GIRLAINE HONÓRIO PRESIDENTE Folha No

Bin Singingo



# RECIBO - REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 001292/001/2021 de 17/06/2021 11:01:22

Requerente CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Documento 00.589.501/0001-55 Senha Internet KR051622

Setor Inicial 1 - GABINETE DO PREFEITO

Assunto

08 - GABINETE / 01 - ENCAMINHAMENTO

Previsão

02 101 1 2021

Setor Responsável

Câmara Munic. de Santana da Varge Folha N.º 63 1



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

OFÍCIO Nº 202/2021

**ASSUNTO:** Encaminhamento

SERVIÇO: Gabinete do Presidente

DATA: Santana da Vargem, 16 de junho de 2021

Senhor Prefeito.

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio do presente, encaminhar para publicação no Diário Oficial o Extrato de Inexigibilidade nº 08/2021.

Encaminhamos a mídia digital por e-mail para o endereço juridico@santanadavargem.mg.gov.br.

Atenciosamente.

SILMARA GIRLAINE HONORIO
PRESIDENTE

EXMO SR.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO

DD. PREFEITO MUNICIPAL
SANTANA DA VARGEM/MG

Camara Munic. de Sontana des Faryem

Em Branco



### Câmara Municipal de Santana da Vargem - Santana da Vargem - MG Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/06/16001370				
Número / Ano	001370/2021			
Data / Horário	16/06/2021 - 16:53:07			
Assunto	encaminha para publicação no Diário Oficial o Extrato de Inexigibilidade nº 08/2021.			
Interessado	Silmara Girlaine			
Natureza	Administrativo			
Tipo Documento	Oficio Expedido			
Número Páginas	1			
Emitido por	Kainne			

Câmara Funic. de Santanu du juryem Folha N.º Em Branco



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargon

Lei Mun	icipal Nº 1387 Edição: 557 Sumário	quinta-feira, 17 de junho de 2021 PORTARIA Nº. 136, DE 17 DE JUNHO DE 20218		
	Sumário 1			
	Poder Legislativo 1			
	Licitações 1			
	EXTRATO INEXIGIBILIDADE	Poder Legislativo		
	N° 08/20211			
	EXTRATO DISPENSA Nº	Licitações		
	07/2021 2	Wounderstanded III II II II		
	Poder Executivo2	EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº		
	Licitações 2	08/2021		
	TERMO DE RESCISÃO DO	W		
	CONTRATO DE IMOVEL Nº	Extrato do PROCESSO nº, 32/2021 -		
	35/2021 2	INEXIGIBILIDADE nº.08/2021.		
	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº			
	93/2021 2	Objeto: Contratação de curso:		
	PROCESSO LICITATÓRIO Nº	"FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DO		
	101/2021 PREGÃO	EXECUTIVO NA PRÁTICA: COMO		
	PRESENCIAL Nº 043/20213	INVESTIGAR, DENUNCIAR E PUNIR"		
	RATIFICAÇÃO DE DISPENSA	Contratado: Ceap Brasil - Centro de		
	DE LICITAÇÃO4	Estudos da Administração Pública, CNPJ:		
	RATIFICAÇÃO DE	13.891.611/0001-19,		
	INEXIGIBILIDADE DE	Valor Estimado: R\$ 7.110,00 (sete		
	LICITAÇÃO5	mil cento e dez reais)		
	RATIFICAÇÃO DE DISPENSA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
200	DE LICITAÇÃO5	Fonte: 1.00.000 - REC ORD;		
	Jurídico6	ficha: 16 01.031.3001.4007.3.3.90.39.0		
	DECRETO N°.059, DE 16 DE	OUT. SERV. TERC. PESSOAL		
	JUNHO DE 20216	JURÍDICA orçado: R\$ 25.872,23		
	PORTARIA N°. 134, DE 17 DE	Base Legal: Art. 25, inciso II da Lei		
	JUNHO DE 20217	8666/93		
	PORTARIA Nº. 135, DE 17 DE			
	JUNHO DE 20218			

Município Vargem de Santana da Estado Minas Gerais www.santanadavargem.mg.gov.br
Diário oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo a

autenticidade, validade jurídica e integridade.

Fill Proce Deo